



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2978, segunda-feira, 08 de junho de 2026

### DECRETO Nº 72690, de 08 de junho de 2026.

#### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Micaela Pinto Magalhães, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29733501** e o código CRC **BF446207**.

**DECRETO N° 72701, de 08 de junho de 2026.**

**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Suziana Aline Possidônio Millnitz, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29739962** e o código CRC **0AE368B7**.

**DECRETO N° 72707, de 08 de junho de 2026.**

**Transfere função gratificada.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea a, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida, a partir de 08 de junho de 2026, uma vaga de função gratificada de Supervisor, da Secretaria de Educação para a Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29742111** e o código CRC **749287B5**.

## **DECRETO Nº 72706, de 08 de junho de 2026.**

### **Transfere função gratificada.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea a, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida, a partir de 08 de junho de 2026, uma vaga de função gratificada de Coordenador, da Secretaria de Educação para a Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29742067** e o código CRC **ED56D338**.

**DECRETO Nº 72700, de 08 de junho de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 10 de junho de 2026:

- Matheus Torres Brito, para o cargo de Coordenador de Relações Institucionais.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29739893** e o código CRC **B5F59F7A**.

**DECRETO N° 72694, de 08 de junho de 2026.**

**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 08 de junho de 2026, um cargo de Coordenador da Secretaria de Comunicação para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29736608** e o código CRC **F60E427B**.

**DECRETO Nº 72693, de 08 de junho de 2026.**

**Promove alterações no Decreto nº 64.857, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.**

A Prefeita de Joinville, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 08 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2027, alterando o Decreto nº 64.857, de 03 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - Representantes do Poder Público Municipal

a) .....

Suplente: Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, partir de 13 de março de 2026

.....

b) .....

Suplente: Ketlyn Macedo Friolim

.....

e) .....

Titular: Karina Ribeiro Sima

Suplente: Vanessa Cleto Alves

.....

j) .....

Titular: Claudionei Fernandes

.....

II – .....

.....

b) .....

Suplente: vacância

.....

f) .....

Titular: vacância, partir de 13 de março de 2026

Suplente: vacância, partir de 13 de março de 2026

.....

j) .....

Suplente: vacância

k) .....

Titular: Denísia Martins Borba

Suplente: vacância" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29733627** e o código CRC **23166740**.

**DECRETO Nº 72689, de 08 de junho de 2026.**

**Altera os titulares e os suplentes dos incisos III e V do § 1º bem como o suplente da alínea "a" do inciso VI do § 2º, todos do art. 1º do Decreto nº 69.798, de 25 de novembro de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para completar o mandato em andamento, de 27 de novembro de 2025 até 26 de novembro de 2027, alterando os titulares e os suplentes dos incisos III e V do § 1º bem como o suplente da alínea "a" do inciso VI do § 2º, todos do art. 1º do Decreto nº 69.798, de 25 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

III - .....

Titular: Cristina Amaral Nogueira

Suplente: Ana Paula Tobler da Silva

V - .....

Titular: Helena Donadel

Suplente: Thais Cristine Ferreira

§ 2º .....

VI - .....

a) .....

Suplente: Rosemary Harger da Silva Petry" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29732934** e o código CRC **6010AD78**.

**DECRETO Nº 72688, de 08 de junho de 2026.**

**Altera o suplente da alínea "d" do inciso I e o titular do item 1 da alínea "a" do inciso II, todos do art. 1º do Decreto nº 69.934, de 08 de dezembro de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE, mandato 2025-2027.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o mandato em andamento, de 15 de dezembro de 2025 até 14 de dezembro de 2027, alterando o suplente da alínea "d" do inciso I e o titular do item 1 da alínea "a" do inciso II, todos do art. 1º do Decreto nº 69.934, de 08 de dezembro de 2025, que passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

.....

d) .....

Suplente: Ana Paula da Silva Nunes de Assumpção

.....

II - .....

a) .....

1) .....

Titular: Alessandra Sartori" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29732717** e o código CRC **D35F125F**.

### DECRETO Nº 72705, de 08 de junho de 2026.

#### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia da Silva Martins Kolombesky, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29741772** e o código CRC **15C60FEC**.

## DECRETO Nº 72704, de 08 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nayara Priscila Vieira Gomes da Silva, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29741705** e o código CRC **63B6E90F**.

## DECRETO N° 72703, de 08 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Suélen da Silva Gomes, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29741123** e o código CRC **86C9EB4D**.

## DECRETO N° 72702, de 08 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jhenyfer Jesuino de Souza e Silva Ferreira, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29740189** e o código CRC **1E10DBD1**.

### **DECRETO Nº 72692, de 08 de junho de 2026.**

#### **Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 11 de junho de 2026, na Secretaria de Administração e Planejamento:**

- Eduardo Engels, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29733554** e o código CRC **6EBD78F3**.

### DECRETO Nº 72691, de 08 de junho de 2026.

#### Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA, a partir de 09 de junho de 2026, na Secretaria de Assistência Social:

- Daniel Samersla Merçoni, no cargo de Educador.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29733528** e o código CRC **C7B9C233**.

## DECRETO N° 72699, de 08 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 09 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Mikaelli Veigas Teixeira de Moura, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29739622** e o código CRC **36730D2B**.

## DECRETO N° 72698, de 08 de junho de 2026.

### Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

**Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 27 de maio de 2026:**

-Rafael Pereira de Souza, matrícula 42.726, do cargo de eletricitista , na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29739533** e o código CRC **C6FEBA4F**.

**DECRETO Nº 72697, de 08 de junho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2026:

- Michele Cristina Conceição , matrícula 58.072, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29739481** e o código CRC **EE679B07**.

### DECRETO Nº 72696, de 08 de junho de 2026.

#### Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA, a partir de 11 de junho de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Lucas Ruan Furtado, no cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29738169** e o código CRC **25B5D3B6**.

## DECRETO N° 72695, de 08 de junho de 2026.

### Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 11 de junho de 2026, na Secretaria de Gestão Pessoas:

- Fernanda Bertelli Tejerina de Prado, no cargo de Médico Medicina do Trabalho.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29738116** e o código CRC **97BEC988**.

## DECRETO LEGISLATIVO N° 135/2026, de 08 de junho de 2026.

### Dispõe sobre a cassação do mandato do Vereador

**Cleiton Profeta.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea 'm', do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e:

CONSIDERANDO que foram observados todos os procedimentos determinados no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências";

CONSIDERANDO que foi amplamente concedido ao vereador denunciado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa e aos meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a votação dos vereadores na Sessão de Julgamento da 50ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 20ª Legislatura, realizada na data de 8 de junho de 2026, que decidiu por 13 votos favoráveis, 3 abstenções e 2 votos contrários, pela procedência do fato tipificado na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante nº 01/2026 como Infração Político-Administrativa capitulada no art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO que os votos foram colhidos de forma individual, conjunta e nominalmente, sobre a infração, e que o vereador denunciante não participou da votação, conforme extrato de votação, o qual integra a ata da sessão respectiva;

CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui mais de dois terços dos membros da Câmara pela procedência da infração especificada na denúncia e na parte dispositiva do Relatório da Comissão Processante nº 01/2026;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 201/1967 não autoriza aplicação de sanção alternativa, nem tampouco dosagem da pena;

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara de Vereadores, e do Presidente a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o Art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cassado o mandato do Vereador do Município de Joinville-SC, Cleiton Profeta, nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de junho de 2026

Diego Machado - PSD

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29741369** e o código CRC **008F44E0**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 133/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/26**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 07/06/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando 29714745, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/06/2026, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29719012** e o código CRC **7AD069CF**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD****PORTARIA Nº 57/2026/SEFAZ/GAB**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Processos Judiciais, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

I - membros titulares:

- a) Bruno Gomes Shiguemoto, matrícula 43574;
- b) Rafaela Breneisen, matrícula 49096;
- c) Ketty Elizabeth Benkendorf, matrícula 38509;
- d) Glaucia Aparecida da Silva Barbosa, matrícula 04049;
- e) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 42666;
- f) Daniel Mattei, matrícula 63205;
- g) Patricia Bissoli do Nascimento, matrícula 42709.

II - membros suplentes:

- a) Andréa Cristina Zimmermann, matrícula 00657;
- b) Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior, matrícula 47687;
- c) Daniele Lindner de Oliveira, matrícula 45399;
- d) Geise Ana Eccel, matrícula 36019;
- e) Lian Carlos Pereira Bilk, matrícula 63567.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº **04/2026/SEFAZ/GAB** (28111362), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2884, em 20/01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29708663** e o código CRC **6D837F20**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 092/2026/SEHAB

#### Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Classificar individualmente, em complementação à Portaria 033/2026/SEHAB SEI nº28531685 publicada em 24/02/2026, 02 (duas) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO MONSENHOR SEBASTIÃO SCARZELLO". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0012724169, corresponde a 12 (doze) lotes. Totalizando-se, neste ato, 10 (dez) lotes com famílias classificadas.

**Art.2º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.29690624 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art.3º** A regularização de Interesse Social - REURB-SOCIAL foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Mauricio de Diniz Martins**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29713267** e o código CRC **4ED8B1EB**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 1240/2026 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.868 de 15 de Julho de 2025, resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **Aline Piovezana** - matrícula 62664, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de **03/06/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29666159** e o código CRC **C5486962**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 1290/2026/SGP

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguaiçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas:

**ART 1º:** Altera a vigência da Portaria de Cessão nº 498/2026, pelo período

de 10/03/2026 até 05/07/2026, relativa a servidora Carin Albino Lucolli Tonchuk, matrícula 39.823, lotado na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Médico Clínica Médica, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Saúde (SES) do estado de Santa Catarina, em conformidade com o Art. 5ª da Portaria 498/2026 (Registro Eletrônico SEI nº 28671434).

**ART. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29720813** e o código CRC **0239EFEA**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF

### PORTARIA Nº 93/2026 - SEHAB

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 375/2025, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planialtimétrico Georreferenciado e Sondagem à Percussão, celebrado entre o Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e as empresas contratadas e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

#### **I- Titulares:**

1) Maurício Longo Kesting, matrícula 53.530

2) Emanuel Tessari Batista, matrícula 41.940

3) Jovaci Borges, matrícula 18.729

## **II- Suplentes:**

4) Emanuele de Almeida, matrícula 63.382

5) Bruna Cristina Ribeiro, matrícula 63.564

6) Claudio Habitzreuter, matrícula 63.644

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Pregão Eletrônico nº 375/2025**;

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.607

2) Carlise Nunes Lima, matrícula nº 37.521

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 26/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29731490** e o código CRC **F9DA33E4**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

## PORTARIA N.º 308/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 411/2026 (SEI 29462857), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Unimed Seguros Patrimoniais S/A, inscrita no CNPJ nº 12.973.906/0001-71, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro predial para a sede da Prefeitura Municipal de Joinville.

- a) Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805 - Titular;
- b) Claudir Meurer - matrícula nº 65752 - Titular;
- c) Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula nº 63648 - Titular;
- d) Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula 17814 - Titular;
- e) Jaqueline de Campos Bianchini - matrícula 64754 - Suplente; e,
- f) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 411/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805 - Titular;
- b) Claudir Meurer - matrícula nº 65752 - Titular;
- c) Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula nº 63648 - Titular;
- d) Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula 17814 - Titular;
- e) Jaqueline de Campos Bianchini - matrícula 64754 - Suplente; e,
- f) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29692404** e o código CRC **50233B1E**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 311/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Titular;
- III - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - Suplente;
- IV - Claudir Meurer - matrícula 65752 - Suplente;
- V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Gabinete - SEINFRA.GAB

I) Vilma Zunino, Matrícula nº 44.383 - Titular;

II) Shana Roesler Paiva, Matrícula nº 58.949 - Suplente.

b) Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

I) Jair Geuda Junior - Matrícula nº 61.286 - Titular

II) Michele Reali Tomás, Matrícula nº 21.471 - Suplente; e,

III) Valcir João da Silva, Matrícula nº 17.770 - Suplente:.

c) Unidade de Drenagem - SEINFRA.UND

I) Reginaldo Aparecido de Freitas, Matrícula nº 19.204 - Titular;

II) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula nº 44.068 - Suplente.

d) Unidade de Iluminação Pública - SEINFRA.UIP

I) Bruno Myagushicu, Matrícula nº 57.014 - Titular;

II) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Matrícula nº 58.951 - Suplente.

e) Núcleo Administrativo - SEINFRA.NAD

I) Luiza Lacerda Lins, Matrícula nº 18.249 - Titular;

II) Edivaine Ev, Matrícula nº 36.930 - Suplente.

f) Unidade de Segurança do Trabalho e Impacto Social - SEINFRA.USI

I) Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706 - Titular;

II) Rosilda Bez Batti - Matrícula nº 41.038 - Suplente.

g) Unidade de Transportes - SEINFRA.UTP

I) Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54.624 - Titular;

II) Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto, Matrícula nº 17.634 - Suplente.

h) Unidade de Limpeza Urbana - SEINFRA.ULU

I) Magali Sueli Larsen, Matrícula nº 17.808 - Titular;

II) Marília Gasparin dos Santos, Matrícula nº 56.676 - Suplente.

i) Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

I) Adelcio Carlos Vieira, Matrícula nº 19.321 - Titular;

II) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula nº 56.983 - Suplente.

j) Unidade Regional de Obras Centro-Norte - SEINFRA.URCN

I) Ricardo Alves Coan, Matrícula nº 36.071 - Titular;

II) Ana Lenir Porfirio Rodrigues, Matrícula nº 16.959 - Suplente;

III) Diogo Márcio Goral, Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,

IV) Matheus Machado Galvão, Matrícula nº 62.236 - Suplente.

k) Unidade Regional de Obras Leste - SEINFRA.URL

I) Pedro Duriex Neto, Matrícula nº 52.986 - Titular;

II) Márcia Poper Valença da Silva, Matrícula nº 20.076 - Suplente.

l) Unidade Regional de Obras Nordeste - SEINFRA.URNE

I) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - Titular;

II) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - Suplente.

m) Unidade Regional de Obras Oeste - SEINFRA.UROE

I) Marilene Dumke, Matrícula nº 21.435 - Titular;

II) Eliane de Souza Santos, Matrícula nº 31.049 - Suplente.

n) Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - SEINFRA.URP

I) John Sommerfeld, Matrícula nº 29.500 - Titular;

II) Jonas Pykocz, Matrícula nº 54.737 - Titular;

III) Claudemir Damas - Matrícula 42.509 - Suplente;

IV) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula 38.634 - Suplente; e,

V) Fernando Cisz - Matrícula 27.791 - Suplente.

o) Unidade Regional de Obras Sul - SEINFRA.URS

I) Luciana Regina Silveira, Matrícula nº 23.527 - Titular;

II) Miria Luckfett Raimondi, Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,

III) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - Suplente.

p) Unidade Regional de Obras Sudeste - SEINFRA.URSE

I) Jhon Cristian Nogueira dos Santos, Matrícula nº 63.795 - Titular;

II) Mario Sergio de Oliveira, Matrícula nº 32.378 - Suplente.

q) Unidade Regional de Obras Sudoeste - SEINFRA.URSO

I) Lays Mayara Hess, Matrícula nº 59.738 - Titular;

II) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118 - Suplente;

III) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959 - Suplente; e,

IV) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Cristiane de Souza, matrícula nº 36028 - Titular;

II - Thiago Felipe de Amorim, matrícula nº 32799 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matrícula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente.

III - Adael Adriano Moraes - matrícula 65.247 - Suplente.

IV - Juliana Martins Lima - matrícula 64636 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;

IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;

V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;

VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular

IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;

- X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;
- XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
- XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
- XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
- XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
- XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
- XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;
- XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,
- XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

- I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,
- II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

- I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e
- II - Jaque Greick Borba - matrícula 62658 - Suplente

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

- I - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Titular;
- II - Carla Micheli Tezza - matrícula 62348 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular
- II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

- I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;
- II - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;
- III - Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;
- IV - Juliana Pereira, matrícula nº 38034 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

III - Luciéle Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -

DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -

DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -

DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

-Secretaria de Assistência Social - Área de Manutenção - SAS.UAF.AMC

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular

II - Eloir Teixeira - Matrícula 41916 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - Área de Informática - SAS.UAF.ATI

I - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Titular

II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

I - Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779 - Titular

II - Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62256 - Titular

III - Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 - Suplente

IV - Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Titular

II - Rafael Fernando Rauber - Matrícula 37.051 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAG:

I - Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula 45049 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAV:

I - Luciana Muller Moraes - Matrícula 46934 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASCO:

I - Regina Miranda da Silva - Matrícula 61249 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASFL:

I - Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASJP:

I - Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASMM:

I - Aline Sikorski - Matrícula 40174 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPA:

I - Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPG:

I - Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPI:

I - Samille Mara Perozin - Matrícula 45050 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen 28456 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS1:

I - Vanessa Bandeira Fiorentin - Matrícula 54093 - Titular

II - Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano Matrícula 20306 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS2:

I - Márcia Regina Prüsse - Matrícula 22127 - Titular

II - Carlos Cesar Marques - Matrícula 28884 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS3:

I - Vanessa Giovanella - Matrícula 29418 - Titular

II - Tania Aparecida da Silva Pereira - Matrícula 27520 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS4:

I - Carolina Beatriz Maiolli Steinke - Matrícula 41141 - Titular

II - Marcelo Rodrigues Garcia - Matrícula 64421 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CPOP:

I - Ângela Andreia de França - Matrícula 33687 - Titular

II - Valnei Rogerio Bergamo - Matrícula 20047 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.SAF:

I - Patrícia Caetano - Matrícula 46391 - Titular

II - João Antônio da Silva - Matrícula 33401 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CAVR:

I - Simone Wonspeher - Matrícula 28940 - Titular

II - Cintia Maria Nascimento Cruz- Matrícula 61553 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.NAD:

I - Larissa Izabel Peters Funk da Silva - Matrícula 37727 - Titular

II - Giovane Fink - Matrícula 38328 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula: 36702 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Simone Corrente - Matrícula 38931 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula 36702 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.NAD

I - Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;

II - Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

- Procuradoria-Geral do Município - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

- Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545 - Titular;

II - Luiza Helena Cardoso dos Santos - Matrícula 52.955 - Titular;

III - Aline Beppler - Matrícula 50.445 - Suplente; e,

IV - Vivian de Farias Dhein - Matrícula 45.734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

I) Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II) Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;

III) Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;

IV) Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

I - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;

- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Titular;
- III - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - Suplente;
- IV - Claudir Meurer - matrícula 65752 - Suplente;
- V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

III - Certificadores SEPROT:

- I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;
- III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;
- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
- V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
- VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
- IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
- X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;
- XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
- XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
- XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
- XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
- XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
- XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;
- XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,
- XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 301/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (29642932), publicada em 29 de Maio de 2026, no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2974.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29710034** e o código CRC **EA69AFD6**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA N. 309/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ n.º 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n.º 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ n.º 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

#### **Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

- I - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- II - Claudir Meurer - matrícula 65752 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;
- V - Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula n.º 63648 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

- I - Na Controladoria-Geral do Município:
  - a) Irinéia da Silva Maia - matrícula n.º 29.368 - Titular
  - b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula n.º 38.012 - Suplente; e
  - b) Eliane Elaine Laube - matrícula n.º 30.458 - suplente.

## II - Na Secretaria de Infraestura Urbana - SEINFRA:

- a) Edivaine Ev - Matrícula 36930 - Titular - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- d) André Ferrari - Matrícula 64.157 - Titular - Terminais de Transporte Urbano;
- e) Lucilene Schmoeller - Matrícula 45887 - Suplente - (Terminais de Transporte Urbano);
- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - suplente - Unidade de Obras;
- h) Juca Jaraceski - Matrícula nº 61.520 - titular - Unidade da Rodoviária;
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- k) Silvio Catarina Junior - Matrícula 63949 - Titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- l) Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- m) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- n) Valéria Machado de Souza Costa - Matrícula 41862 - suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- o) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular - Unidade Regional de Obras Leste;
- p) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente - Unidade Regional de Obras Leste;
- q) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - titular - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- r) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- s) Jane Costa Damasio, Matrícula nº 25.756 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- t) Marilene Dumke - Matrícula 21.435 - titular - Unidade Regional de Obras Oeste;
- u) Eliane de Souza Santos - Matrícula 31.049 - suplente - Unidade Regional de Obras Oeste;
- v) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791 - titular - Unidade Regional de

Obras Pirabeiraba;

w) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;

x) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;

y) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;

z) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795 - titular - Unidade Regional de Obras Sudeste;

aa) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;

ab) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;

ac) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste.

ad) Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - titular - Unidade Regional de Obras Sul;

ae) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;

af) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;

ag) Mara Regina de Mattos, Matrícula nº 33.576 - titular - Unidade Regional de Obras Sudoeste;

ah) Mariana Rossi – Matrícula nº 62959 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;

ai) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;

aj) Letícia Cristina de Siqueira Oliveira - Matrícula nº 63.834 - titular - Unidade de Cemitérios;

ak) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 64.099 - suplente - Unidade de Cemitérios; e,

a1) Edson Roberto Holler - Matrícula nº 64.783 - suplente - Unidade de Cemitérios.

III - Na Secretaria de Esportes:

a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;

b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;

c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula 45.955 - suplente.

IV - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Titular - Estação da Memória;
- b) Antonio Luís Fiamoncini - Matrícula nº 48.275 - Suplente - Estação da Memória;
- c) Helena Donadel - Matrícula nº 33.636 - Titular - Museu de Arte de Joinville;
- d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula nº 56.503 - Suplente - Museu de Arte de Joinville;
- e) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- f) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62.157 - Suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- g) Edson Kluk - Matrícula nº 36.871 - Titular - Museu Casa Fritz Alt;
- h) Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Suplente - Museu Casa Fritz Alt;
- i) Eliane Andréia Jansen Marcelino - Matrícula nº 19.978 - Titular - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;
- j) Marcelo Rizzatti - Matrícula nº 21231 - Suplente - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;
- k) Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- l) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62.157 - Suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- m) Laura Moreira Germano Bepler - Matrícula nº 43.364 - Titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- n) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- o) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular - Arquivo Histórico de Joinville;
- p) Rodrigo Boçoen - Matrícula nº 49.016 - Suplente - Arquivo Histórico de Joinville;
- q) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - Manutenção;
- r) Ederson Giovani Gava - Matrícula nº 10.640 - Suplente - Manutenção;
- s) Antonio José Oening - Matrícula nº 40.626 - Titular - CAT Casa Kruger;
- t) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Suplente - CAT Casa Kruger;
- u) Sergio Baggenstoss - Matrícula nº 38.112 - Titular - CAT Pórtico Geovah Amarante;
- v) Norton Marchon Rodrigues Junior - Matrícula nº 42.537 - Suplente CAT Pórtico Geovah Amarante;
- x) Ramon Júlio da Silva, Matrícula nº 47.749 - Titular - CEU Aventureiro;

z) André Silvestre Almeida Dal Prá - Matrícula nº 63.102 - Suplente - CEU

Aventureiro;

V - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Alana Cristina de Almeida Nogueira – matrícula 45059 – titular – CRAS Adhemar Garcia;

b) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Adhemar Garcia;

c) Luciana Muller Moraes – matrícula 46934 – titular – CRAS Aventureiro;

d) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Aventureiro;

e) Regina Miranda da Silva – matrícula 61249 – titular – CRAS Comasa;

f) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Comasa;

g) Cleiton José Barbosa – matrícula 47093 – titular – CRAS Floresta;

h) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Floresta;

i) Evelim Sacardo Beraldo – matrícula 41774 – titular – CRAS Jardim Paraíso;

j) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Jardim Paraíso;

k) Aline Sikorski – matrícula 40714 – titular – CRAS Morro do Meio;

l) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Morro do Meio;

m) Estela Raquel Machado – matrícula 47889 – titular – CRAS Paranaguamirim;

n) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Paranaguamirim;

Guarani;

o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni – matrícula 46765 – titular – CRAS Parque

p) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Parque Guarani;

q) Samille Mara Perozin – matrícula 42336 – titular – CRAS Pirabeiraba;

r) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Pirabeiraba;

s) Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 – titular – Área de TI e Manutenção da SAS;

t) Sérgio Luiz Girolla Júnior – matrícula 52987 – suplente – Área de TI e Manutenção da SAS;

u) Simone Wonspeher – matrícula 28940 – titular – Casa Abrigo Viva Rosa;

v) Cíntia Maria Nascimento Cruz – matrícula 61553 – suplente – Casa Abrigo Viva Rosa;

w) Patrícia da Silva Caetano – matrícula 46391 – titular – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;

x) Elaine Cristina Regis de Souza – matrícula 37150 – suplente – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;

y) Vanessa Fiorentin – matrícula 41631 – titular – CREAS 1;

z) Andréia Martins de Moraes – matrícula 32791 – suplente – CREAS 1;

- aa) Carolina dos Santos Machado - matrícula 62197 - titular - CREAS 2;
- ab) Jaqueline Martins - matrícula 30443 - suplente - CREAS 2;
- ac) Vanessa Giovanella – matrícula 29418 – titular – CREAS 3;
- ad) Tania Aparecida da Silva Pereira – matrícula 27530 – suplente – CREAS 3;
- ae) Carolina Beatriz Maioli Steinke – matrícula 41141 – titular – CREAS 4;
- af) Marcelo Rodrigues Garcia - matrícula 64421 - suplente - CREAS 4;
- ag) Angela Andrea de França – matrícula 33687 – titular – Centro POP;
- ah) Valnei Rogerio Bergamo – matrícula 20047 – suplente – Centro POP;
- ai) Patricia Cristina Pereira – matrícula 62256 – titular – Conselhos Tutelares;
- aj) Alan Ritzmann – matrícula 58133 – suplente – Conselhos Tutelares;
- ak) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco – matrícula 38347 – titular – Posto do Cadastro Único do Bucarein;
- al) Solange Hofelmann - matrícula 38347 – suplente – Posto do Cadastro Único do Bucarein;
- am) Francieli Lopes do Nascimento – matrícula 37201 – titular – CRAS Comasa;

VI - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Carla Micheli Tezza - matrícula nº 62.348 - Titular;
- b) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente; e,
- c) Cleomar Portes Carvalho - matrícula nº 23.722 - suplente.

VII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- a) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;
- b) Andreia Pavesi Martins - Matrícula nº 63.738 - Titular;
- c) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- d) Beatriz de Borba - Matrícula nº 65.711 - Suplente;
- e) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Suplente; e
- f) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - Suplente.

VIII - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almojarifado Central; e,
- d) Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente - Almojarifado

Central.

**Fiscais das unidades da Secretaria de Saúde - SES:**

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula nº53.583 - Titular;
- II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;
- III - Anderson Amaral, matrícula nº 46232 - Suplente;
- IV - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº41.625 - Suplente e;
- V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29547 - Suplente.

**Art. 3º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:**

- a) Emerson Brites da Maia - Matrícula 36563 - Titular - Biofábrica - Método Wolbach
- b) Silvana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Biofábrica - Método Wolbach
- c) Dieneffe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula 29547 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
- e) Rosana Márcia da Silva - Matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio
- f) Ruan Carlos Conradt - Matrícula 58972 - Suplente CAME - Patrimônio
- g) Andrea Vargas - Matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO
- h) Lindamir Inês da Cunha - Matrícula 26091 - Suplente - CENTRINHO
- i) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- j) Anderson Luis Zacharias - Matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- k) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- l) Maria de Lourdes Simeoni - Matrícula 40768 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- m) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil
- n) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil
- o) Priscila Tocachelis Battistella - Matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- p) Juliana de Oliveira - Matrícula 46983 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- q) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - Titular - CEREST - Centro de

## Referência em Saúde do Trabalhador

- r) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- s) Catia Regina Hodecker - Matrícula 20215 - Titular - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller
- t) Patricia Luzia Johann Teochi - Matrícula 37436 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller
- u) Carolina Simone de Souza de Oliveira - Matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal
- v) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32.792 - suplente - Laboratório Municipal de Joinville
- w) Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 60684 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- x) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- y) Gyovana da Rosa Goulart - Matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista/  
Siavo
- z) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista/  
Siavo
- aa) Cristina da Silva Rodrigues - Matrícula 61.587 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- ab) Marta Gabriele Pires da Rosa Schmen - Matrícula 61.740 - suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- ac) Camila Alves Leandro - Matrícula 52.316 - titular - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ad) Ana Claudia Salfer Maciel - Matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ae) Ermeson Cardoso - Matrícula 51.133 - titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- af) Karoline Persike Vieira - Matrícula 35646 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- ag) Lidiane Aparecida Guz Gómez - Matrícula 61500 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ah) Laura Dalla Rosa Pereira - Matrícula 40554 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ai) Tiago Felipe Ronchi - Matrícula 46832 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- aj) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- ak) Daniele Krutsch - Matrícula 47705 - Titular - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

- a) Eliete Fagundes Almeida - Matrícula 29114 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- a m) Cristina de Oliveira - Matrícula 52825 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- an) Elaine Kindlein - Matrícula 51295 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- ao) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Adhemar Garcia
- ap) Fabiana Silveira Effting - Matrícula 64653 - Suplente - UBSF Adhemar Garcia
- aq) Luciene Ribeiro da Silva - Matrícula 50095 - Titular - UBSF Aventureiro I
- ar) Cristiana Pereira da Silva - Matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I
- as) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Aventureiro II
- at) Rosangela Cristina da Silveira - Matrícula 26009 - Suplente - UBSF Aventureiro II
- au) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Titular - UBSF Aventureiro III
- av) Israel de Souza Berkenbrock - Matrícula 38485 - Suplente - UBSF Aventureiro III
- aw) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas
- ax) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas
- ay) Flavia Wanda da Silva Marchi - Matrícula 35758 - Titular - UBSF Boehmerwald
- az) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - Suplente - UBSF Boehmerwald
- aaa) Marli Helena Feil - Matrícula 47928 - Titular - UBSF Bom Retiro
- aab) Michele Ane Freitas de Souza - Matrícula 48082 - Suplente - UBSF Bom Retiro
- aac) Fabiana Fernandes de Almeida - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Bucarein
- aad) Aline Yukimi Akatuka - Matrícula 64132 - Suplente - UBSF Bucarein
- aae) Alan Regis Ramos da Silva - Matrícula 43967 - Titular- UBSF - CAIC Vila Paranaense
- aaf) Monica Pires de Oliveira - Matrícula 32334 - Suplente - UBSF CAIC Vila Paranaense
- aag) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular- UBSF Canela
- aah) Renata Michalski Xavier da Silva - Matrícula 40540 - Suplente - UBSF Canela
- aa) Camilla Braga dos Santos - Matrícula 45892 - Titular - UBSF Comasa
- aa) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - Suplente UBSF - Comasa

- aak) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - Titular - UBSF  
Costa e Silva
- aal) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - Suplente - UBSF Costa e Silva
- aam) Juliana da Silva Barreiro dos Passos - Matrícula 22086 - Titular - UBSF  
Cubatão
- aan) Carolina Rafael Moraes - Matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão
- aa) Adriano Alves Correa - Matrícula 36956 - Titular - UBSF da Ilha
- aap) Jéssica Fischer - Matrícula 41664 - Suplente - UBSF da Ilha
- aaq) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Dom Gregório
- aar) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom  
Gregório
- aas) Luciana Silbveira Virgilio - Matrícula 17831 - Titular - UBSF Estevão de  
Matos
- aat) Maria Salete Tomazi - Matrícula 42141 - Suplente - UBSF Estevão de Matos
- aa) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo
- aav) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo
- aaw) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41234 - Titular - UBSF  
Fátima
- aax) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - UBSF Fátima
- aa) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta
- aaz) Ednara Schneider - Matrícula 46192 - Suplente - UBSF Floresta
- aaaa) Eliziane de Lordes Reinert - Matrícula 38290 - Titular - UBSF Glória
- aaab) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - Suplente - UBSF Glória
- aaac) Fernanda Moreira Alves - Matrícula 52769 - Titular - UBSF Iriiriú  
(Leonardo Schlickmann
- aaad) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Suplente - UBSF Iriiriú (Leonardo  
Schlickmann
- aaae) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum
- aaaf) Gisele Viviane Dias Grassi - Matrícula 44337 - Suplente - UBSF Itaum
- aaag) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga
- aaah) Loidi March - Matrícula 44092 - Suplente - UBSF Itinga
- aaai) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Jardim  
Edilene
- aaaj) Vanessa Correa - Matrícula 47715 - Suplente - UBSF Jardim Edilene
- aaak) Rubia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF  
Jardim Paraíso
- aaal) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - Suplente - UBSF Jardim  
Paraíso

aaam) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso  
IV Canto do Rio

aaan) Ana Belmira Padilha Tadielo - Matrícula 50277 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio

aaao) Francis Renata Pimentel Gonçalves - Matrícula 48184 - Titular - UBSF Jardim Sofia

aaap) Celia Riqueta Deifenbach - Matrícula 27197 - Suplente - UBSF Jardim Sofia

aaaq) Alanna Morgana Amarante - Matrícula 55514 - Titular - UBSF Jarivatuba  
aaar) Paulo Henrique Becher Lupatelli - Matrícula 46110 - Suplente - UBSF Jarivatuba

aaas) Deise Tatiane Correa Pereira - Matrícula 47700 - Titular - UBSF Jativoca  
aaat) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente - UBSF Jativoca

aaau) Átila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - Titular - UBSF João Costa  
aaav) Margarida Gabriel da Costa - Matrícula 20418 - Suplente - UBSF João Costa

aaaw) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - Titular - UBSF Km 4

aaax) Joice Hafemann - Matrícula 40666 - Suplente - UBSF Km 4  
aaay) Elisiane Scottini - Matrícula 35511 - Titular - UBSF Lagoinha  
aaaz) Dieine Patricia Werner - Matrícula 64071 - Suplente - UBSF Lagoinha  
aaaaa) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do Amaral

aaaab) Monalisa Gonçalves Candido - Matrícula 61469 - Suplente - UBSF Morro do Amaral

aaaac) Joelma De Oliveira - Matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio  
aaaad) Rosana Segunda Carneiro - Matrícula 44335 - Suplente - UBSF Morro do Meio

aaaae) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF Nova Brasília

aaaaf) Denise Maria Silveira - Matrícula 64452 - Suplente - UBSF Nova Brasília  
aaaag) Dalmácia Dionizio de Souza - Matrícula 62591 - Titular - UBSF Paranaguamirim

aaaah) Maria Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 - Suplente - UBSF Paranaguamirim

aaaai) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF Parque Douat

aaaaj) Greice Flores Torbes Lemke - Matrícula 54473 - Suplente - UBSF Parque Douat

aaaak) Ariane Berndt - Matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani  
 aaaal) Daniele de Mello - Matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani  
 Joinville  
 aaaam) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque  
 Joinville  
 aaaaan) Elisangela Haweroth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque  
 Jordan  
 aaaaao) Elisiane Scottini - Matrícula 35511 - Titular - UBSF Petrópolis (Edla  
 Jordan  
 aaaaap) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla  
 Jordan  
 aaaaq) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar  
 Dalonso  
 aaaaar) Gilvana Rosa Neitzel - Matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba  
 (Osmar Dalonso)  
 aaaaas) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo  
 Profipo  
 aaaaat) Elizabeth Costa Monteiro da Silva - Matrícula 37395 - Suplente - UBSF  
 Profipo  
 aaaaau) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito  
 aaaaav) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito  
 aaaaaw) Luciana Ruviaro - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata  
 (Adalberto Larsen)  
 aaaaax) Hellen Estevão Martins - Matrícula 49953 - Suplente - UBSF Rio da Prata  
 (Adalberto Larsen)  
 aaaaay) Edna Campigoto Duarte - Matrícula 23468 - Titular - UBSF Saguauçu  
 aaaaaz) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - Suplente - UBSF Saguauçu  
 Marcos  
 aaaaaa) Valquíria Aparecida Duarte - Matrícula 35511 - Titular - UBSF São  
 Marcos  
 aaaaab) Cibele Lemos Krajewski - Matrícula 52770 - Suplente - UBSF São  
 Marcos  
 aaaaac) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses  
 Guimarães  
 aaaaad) Marcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Ulysses Guimarães  
 aaaaae) Luci Leia Honorato de Carvalho - Matrícula 32255 - Titular - UBSF Vila  
 Nova  
 aaaaaf) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - Suplente - UBSF  
 Vila Nova  
 aaaaag) Silvia Beatriz de Leão Betat - Matrícula 22337 - Titular - UBSF Vila  
 Nova I  
 aaaaah) Vera Lucia da Silva - Matrícula 36001 - Suplente - UBSF Vila Nova I

aaaaai) Christina Maia - Matrícula 47132 - Titular - UBSF Vila Nova Rural

aaaaaj) Maristela Mello de Aguiar - Matrícula 27780 - Suplente - UBSF Vila Nova Rural

aaaaak) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Titular - UBSF Willy Schossland

aaaaal) Ana Helena Muller de Souza Kahl - Matrícula 58218 - Suplente - UBSF Willy Schossland

aaaaam) Emerson Brites da Maia - Matrícula 36563 - Titular - Unidade da vigilância Ambiental

aaaaan) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Unidade da vigilância Ambiental

aaaaao) Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula 42932- Titular - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaap) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Suplente - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaaq) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - Unidade Prisional

aaaaar) Odete Carling Palenscki - Matrícula 19190 - Suplente - Unidade Prisional

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 184/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (29255668), publicada em 06 de Maio de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2957.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29695371** e o código CRC **5410053D**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 819/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANDRILETE ROSA**, matrícula, **64233**, os servidores:

**Patrícia Aparecida Moreira Kruger**, matrícula **30264**, indicação dos servidores da área;

**Fernanda Custódio**, matrícula **46824**, indicação dos servidores da área;

**Greice Flores Torbes Lemke**, matrícula **54473**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Marcela Gonçalves de Araújo Smokevicz**, matrícula **49012**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29723773** e o código CRC **7A84729C**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 809/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SALVELINA FREITAS**, matrícula **64198**, os servidores:

DANIELA PACHECO CARDOSO FINKE, matrícula 43074, indicação dos servidores da área;

DGORGIA ELIANE BEAL PAIVA, matrícula 23425, indicação dos servidores da área;

SILVANA ELOISA CERETTA, matrícula 49897, indicação do dirigente máximo do órgão;

TATIANE DAMACENO, matrícula 37352, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29699360** e o código CRC **6395E370**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 816/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **HERMELINDA LESSA ALVES**, matrícula **64323**, os servidores:

DANIELA PACHECO CARDOSO FINKE, matrícula 43074, indicação dos servidores da área;

DGORGIA ELIANE BEAL PAIVA, matrícula 23425, indicação dos servidores da área;

SILVANA ELOISA CERETTA, matrícula 49897, indicação do dirigente máximo do órgão;

TATIANE DAMACENO, matrícula 37352, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29699400** e o código CRC **8BD1B81B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 813/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Juliana Sambugaro**, matrícula **62915**, os servidores:

**GABRIELA ABEL LUZ**, matrícula **45505**, indicação dos servidores da área;

**JOSE FRANCISCO LIMA DE MACEDO**, matrícula **30205**, indicação dos servidores da área;

**MONICA DOBNER**, matrícula **43960**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**LEONILDA BANKI MACAO PAVESI**, matrícula **45126**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29713575** e o código CRC **8E394998**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORTARIA Nº 713/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25939402, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 010/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25939402, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 010/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sebmed Produtos para a Saúde Ltda., inscrita no CNPJ n.º 33.154.286/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 25939402, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 06:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29720956** e o código CRC **3F19A048**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

**PORTARIA Nº 3763/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Diego Brunelli Ghisi, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, a Sra. Dalva Schnorrenberger para exercer a função de Gerente de Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29738419** e o código CRC **E6EF3C9B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 820/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THAYSE CRISTINA DA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula **63885**, os servidores:

**Mengalvio Viana Laranjeira**, matrícula **23435**, indicação dos servidores da

área;

**Davi Topá dos Santos**, matrícula **37394**, indicação dos servidores da área;

**Lindacir Aparecida Gonçalves Ribeiro**, matrícula **43594**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Edson Machado**, matrícula **48654**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29723875** e o código CRC **1A2E9078**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 811/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ADRIELE ALVES**, matrícula **63120**, os servidores:

**Ana Cláudia Salfer Maciel**, matrícula **29518**, indicação dos servidores da área;

**Diego Vestena Cavalleiro**, matrícula **49073**, indicação dos servidores da área;

**Adriane de Carvalho**, matrícula **23794**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Fabiane Campestrini**, matrícula **50291**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682083** e o código CRC **B071BB6F**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 812/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELLEN VIRGINIA MARTINS SOUZA CASAGRANDE**, matrícula **57381** os servidores:

**JULIA SCHWARTZ**, matrícula **56138**, indicação dos servidores da área;

**TATIELE NAIARA VOGT**, matrícula **49775**, indicação dos servidores da área;

**FRANCINE CARDOZO DE AGUIAR**, matrícula **37580**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**ZELIA LOURENCO DA SILVA NAZARI**, matrícula **47473**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29710291** e o código CRC **5B67B2D2**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 818/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Edilene Molina dos Santos, matrícula 64738**, os servidores:

**Thays Daiane Almeida**, matrícula **48491**, indicação dos servidores da área;

**Isabella Rita do Amaral Saragiotto Niering**, matrícula **37566**, indicação dos servidores da área;

**Eduardo Koiti Kussuda**, matrícula **55841**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Vanessa Correa**, matrícula **47715**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29703966** e o código CRC **F4A32224**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 817/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THUANE LOUISE RODRIGUES DE FARIAS MANHA**, matrícula **63048**, os servidores:

**Ana Cláudia Salfer Maciel**, matrícula **29518**, indicação dos servidores da área;  
**Diego Vestena Cavaleiro**, matrícula **49073**, indicação dos servidores da área;

**Adriane de Carvalho**, matrícula **23794**, indicação do dirigente máximo do órgão;  
**Fabiane Campestrini**, matrícula **50291**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29703936** e o código CRC **EED5F41F**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 815/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VALDES PEREIRA FERREIRA**, matrícula **63113**, os servidores:

**Deisy Pereira Navarro Lins Fiorentin**, matrícula **39077**, indicação dos servidores da área;

**Camila Alberton**, matrícula **42139**, indicação dos servidores da área;

**Caroline Dias**, matrícula **47901**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Mayra Helena Kock**, matrícula **48988**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29716385** e o código CRC **20030040**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 814/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Jeremias Alexsan Araujo**,

matrícula **63462**, os servidores:

**Fernanda Marconcini Morbis**, matrícula **48976**, indicação dos servidores da área;

**Jacir Garcia de Rezende**, matrícula **55414**, indicação dos servidores da área;

**Gabriela Borges Garcez**, matrícula **46225**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Viviane Feijó da Silveira Mota**, matrícula **32612**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29713829** e o código CRC **F91EB0E2**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 810/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DAIANE DE SOUZA KOCHANOWSKI**, matrícula **63059**, os servidores:

**Fabiane Campestrini**, matrícula **50291**, indicação dos servidores da área;

**Etel Scremin**, matrícula **25487** indicação dos servidores da área;

**Ana Cláudia Salfer Maciel**, matrícula **29518**, indicação do dirigente máximo do

órgão;

**Adriane de Carvalho**, matrícula **23794**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682072** e o código CRC **611FBAE4**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORTARIA Nº 717/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26953634, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 313/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26953634, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 313/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Integra Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 45.253.821/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de ortopedia geral, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26953634, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Janaina Denise Mira Maciel - Matrícula n.º 71088;
4. Luciana Anesi Ferreira - Matrícula n.º 70911;
5. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;

- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Fica revogada a Portaria n.º 1654/2025/HMSJ.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29740177** e o código CRC **38919810**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD****Portaria 716/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VINICIUS CIDRAL CORREA**, matrícula **100413**, os servidores:

**Daniel Felipe Schons Tomase**, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

**Juliana Polido de Araujo**, matrícula **82155**, indicação dos servidores da área;

**Daniela Evangelista Neto**, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Angelita Ullrich**, matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29734482** e o código CRC **4F941D04**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD****Portaria 714/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GABRIELA ANTONELLI GARCIA**, matrícula **100488**, os servidores:

**Mauriza Ferreira de Souza**, matrícula: **62255**, indicação dos servidores da área;

**Marcio Murara**, matrícula: **66699**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Francine de Souza** matrícula: **48121**, indicação dos servidores da área;

**Angela Susana Ely Mallmann**, matrícula: **71533** , indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29721573** e o código CRC **3D73590C**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 715/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Karyme Damarys Rodrigues Calisto**, matrícula **100.560**, os servidores:

**Adriana Fabricia da Silva Guedes**, matrícula: **97.244**, indicação dos servidores da área;

**Marcia Afllen Kawamura**, matrícula: **88.355**, indicação dos servidores da área;

**Gislaine Schadeck Zucchetti**, matrícula: **85.522**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Gillian Paula da Luz** , matrícula: **78.477**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29721678** e o código CRC **A9E41A40**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1265/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Elisiane Cristina do Rosário Feliciano, matrícula 45864 e Eliane Bissoli de Aguiar, matrícula 41770, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Andréia Dias Soares , matrícula 46029 e Shanna de Lima, matrícula 46366, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA SOLANI GUTZMANN PUGA** , matrícula **39766**.

**Art. 2º** Revoga-se a **PORTARIA Nº 699/2026 - SED.GAB**, de 26/03/2026.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29741209** e o código CRC **B0956CB4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1266/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Deizy Fernandes da Silva Teixeira, matrícula 45903 e Juliana Maria Pannek, matrícula 40605, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Alexandra Markendorf de Assis, matrícula 45793 e Marileide Cardoso, matrícula 36037, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ALESSANDRA SILVA DA SILVA**, matrícula **60765**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29741651** e o código CRC **F8DEE49F**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1267/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores TABATA TALITA RUTHES, matrícula 44066 e EVELIN SIMM ERTL, matrícula 36552, indicados pelos servidores da área;

E os servidores JULIANE MARA DA SILVA LEMOS, matrícula 40701 e FRANÇOASE ROCHA MACHADO, matrícula 25596, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSANGELA HRUSCHKA**, matrícula **58935**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29741855** e o código CRC **2B8E175E**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1268/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Bianca dos Santos Seiffert da Silva, matrícula 40958 e Juliana Machado Serpa, matrícula 39452, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Giselle Cristiane Soppa, matrícula 29342 e Daniele Marchi Foyth, matrícula 49834, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MICHELLE VIEIRA FRANCO**, matrícula **60783**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29741954** e o código CRC **833FD882**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1269/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Silvia Jazumbeck da Cruz, matrícula 24721, e Paula Karina Kornatzki, matrícula 35975, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Dirlene Regina Zavascki, matrícula 49070 e Márcia Rita, matrícula 21609, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **DAVID RENAN PFUTZENREUTER**, matrícula **58433**.

**Art. 2º** Revoga-se a **PORTARIA Nº 1076/2026 - SED.GAB**, de 11/05/2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29742077** e o código CRC **A31DDF27**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1271/2026 - SED.GAB**

**Nomeia Gestor da Parceria e dos Fiscais do Termo de Colaboração, para monitorar, avaliar e fiscalizar a parceria celebrada com a Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação, nos termos do [Decreto nº 69.220](#) e [Decreto nº 69.219](#), de 08 de outubro de 2025.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Gestor da Parceria, Comissão de Fiscalização Administrativa e

Comissão de Fiscalização Financeira do Termo de Colaboração nº 29633143/2026/PMJ, celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, que tem por objeto o auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeio da OSC, visando garantir a manutenção do funcionamento e atendimento aos alunos, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.

I - Gestor da Parceria:

**Denise Maria Rengel** - matrícula **58.279**

II - Fiscal responsável pela análise Administrativa:

**Graziele Correia de Melo** - matrícula **40.637**

**Juliana da Silva Alano** - matrícula **47.245**

**Louise da Rocha Vieira Moraes** - matrícula **40.218**

**Sirlene Sepka Dresch** - matrícula **37.297**

III - Fiscal responsável pela análise Financeira:

**Daniele Rudnick Fernandes** - matrícula **41.260**

**Dirce Alberton** - matrícula **40.106**

**Ednéia Vieira da Costa** - matrícula **20.075**

**Lucas da Rocha Belíssimo** - matrícula **64.084**

**Patrícia Ledoux Higa Tavares** - matrícula **43.425**

§ 1º Na ausência ou impedimento dos membros titulares estabelecidos no inciso II, estes serão automaticamente substituídos por seus suplentes, garantindo-se o quórum mínimo para a emissão dos relatórios e pareceres.

§ 2º No caso dos membros estabelecidos no inciso III, entende-se por quórum mínimo um fiscal e chefia imediata.

#### **Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:**

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, sem prejuízo da responsabilização por eventuais condutas incompatíveis com as atribuições de gestor, que poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, conforme o caso.

II - verificar a previsão orçamentária para a execução da parceria;

III - Assinar em conjunto com as Comissões Administrativa e Financeira seus respectivos relatórios, salvo prestação de contas referente à parceria proveniente da Lei nº 13.019/2014, onde o Gestor emitirá Parecer Técnico conforme art. 52, §5º do [Decreto nº 69.220/2025](#);

IV - Opinar sobre a rescisão ou continuidade da parceria;

V - Analisar e sugerir ao Secretário, a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação;

VI - Opinar e articular com as demais unidades subsidiárias, por eventuais pedidos de reajuste, repactuações ou reequilíbrio econômico-financeiro.

VII - Informar ao Secretário a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividade e metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos e execução, podendo ser sugerido as possíveis providências a serem adotadas conforme os problemas detectados, a exemplo: advertência verbal, por escrito ou suspensão de recursos até saneamento das irregularidades.

VIII - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão de gestão.

IX - suspender a liberação das parcelas da parceria, quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 7º do [Decreto nº 69.220/2025](#), mediante manifestação do gestor da parceria, a ser formalizada em conjunto com a Comissão de Fiscalização Administrativa e/ou Financeira, conforme a natureza da irregularidade constatada.

### **Art. 3º São atribuições da Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria:**

I - Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II - Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III - Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - Orientar o proponente quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

V - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

VI - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VII - Realizar procedimentos relativos à solicitação de liberação de recurso em conjunto com o Gestor e solicitação de empenho.

### **Art. 4º São atribuições da Comissão de Fiscalização Financeira da parceria:**

I - Realizar o acompanhamento do envio da prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria, comunicar ao Gestor e a Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria;

II - Realizar análise financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e emitir Parecer Técnico Fundamentado;

III - Promover, diligências ao Gestor e Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria, em qualquer fase, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, caso necessário;

IV - Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

V - Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VI - Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Os membros designados para o Gestão e Fiscalização do Termo de Colaboração não poderão apresentar conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, ficando impedidos de atuar nos casos em que possuam qualquer vínculo com a entidade parceira.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de junho de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29742226** e o código CRC **ECF631FA**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1270/2026 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Professora Herondina da Silva**

**Vieira.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Angelita Virgilino Ferreria Raulino - matrícula: 41200, Jaqueline Susan Soares Gonçalves - matrícula: 36145, Joseane Helena Schulz - matrícula: 31794, Rosilaine Rodrigues Lima Post - matrícula: 39328 e Silvana Duarte de Oliveira - matrícula: 36032, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Professora Herondina da Silva Vieira.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 748/2022 - SED.GAB, de 31/08/2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29742250** e o código CRC **80EBAC8B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1272/2026 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Laura Andrade, referente mandato de maio de 2026 - maio de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Laura Andrade, referente mandato de maio de 2026 - maio de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Alice Lorelayne Gonçalves Dutra

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular: Tabata Talita Ruthes

Suplente: Rosangela Beltrão

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular: Tatiane Florindo

Suplente: Jocinara Heloisa Schmitz

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato: Aparecida de Oliveira Modesto

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Alice Aparecida Da Silva

Suplente: Andrea Proença

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular: Osmar Lopes

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 437/2022 - SED.GAB, de 09/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29742340** e o código CRC **7A1C855D**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1273/2026 - SED.GAB**

**Nomeia Gestor da Parceria e dos Fiscais do Acordo de Cooperação celebrado com o Instituto Raiar para nortear as atividades da política pública denominada Pacto pela Alfabetização, nos exercícios de 2026 e 2027, que tem por finalidade desenvolver os pré-requisitos de alfabetização na pré-escola para alfabetizar as crianças até o final do 1º ano, além de consolidar a fluência no 2º ano, do Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino de Joinville., nos termos do [Decreto nº 69.219](#), de 08 de outubro de 2025.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021, e Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Gestor da Parceria e a Comissão de Fiscalização Administrativa do Acordo de Cooperação nº [29329793](#), celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, e a entidade Instituto Raiar, cujo objeto consiste em nortear as atividades

da política pública denominada Pacto pela Alfabetização, nos exercícios de 2026 e 2027, que tem por finalidade desenvolver os pré-requisitos de alfabetização na pré-escola para alfabetizar as crianças até o final do 1º ano, além de consolidar a fluência no 2º ano, do Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino de Joinville.

**I - Gestor da Parceria:**

Juliano Turmina, matrícula 39646;

**II - Comissão de Fiscalização Administrativa:**

Susana Cercal de Nascimento, matrícula 41125; - Titular;

Adriana Fatima da Silva Giovanella, matrícula 18195- Titular;

Camilla de Oliveira Pereira, matrícula 40808- Titular;

Joseane Correa, matrícula 28383- Suplente;

Misore Elena Kuniyoshi Artigas, matrícula 31828- Suplente;

Lidiana Kofferman Cordeiro, matrícula 47031- Suplente;

§ 1º Na ausência ou impedimento dos membros titulares da Comissão de Fiscalização Administrativa, estes serão automaticamente substituídos por seus suplentes, garantindo-se o quórum mínimo para a emissão dos relatórios e manifestações técnicas.

**Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:**

I - Acompanhar e gerir a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do objeto e pela observância do plano de trabalho aprovado;

II - Coordenar a interlocução entre a Administração Pública e a entidade parceira;

III - Acompanhar a atuação da Comissão de Fiscalização Administrativa e subsidiar a autoridade competente com informações relativas à execução da parceria;

IV - Opinar sobre a continuidade, renovação, alteração ou rescisão da parceria;

V - Analisar e sugerir à autoridade competente a celebração de termo aditivo, apostilamento ou demais ajustes necessários à adequada execução do instrumento;

VI - Promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, podendo solicitar pareceres técnicos aos órgãos competentes;

VII - Expedir notificações e recomendações administrativas visando à regularização de inconformidades verificadas na execução da parceria;

VIII - comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria, inclusive indícios de irregularidades, desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações pactuadas.

**Art. 3º São atribuições da Comissão de Fiscalização Administrativa da**

**parceria:**

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação em conformidade com o plano de trabalho aprovado e demais obrigações pactuadas;

II - Monitorar a execução física do objeto, verificando o cumprimento das metas e resultados previstos;

III - Realizar o acompanhamento mensal da unidade, através de visitas *in loco*, colaborando com as orientações necessárias para viabilidade e qualidade do atendimento prestado;

IV - Emitir relatórios técnicos periódicos de monitoramento, avaliação e fiscalização da execução da parceria;

V - Analisar os relatórios e documentos apresentados pela entidade parceira, verificando o alcance dos objetivos pactuados;

VI - Subsidiar o Gestor da Parceria e a autoridade competente com informações técnicas relativas à execução do instrumento;

VII - Comunicar imediatamente ao Gestor da Parceria e quaisquer indícios de irregularidade, desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 4º Os membros designados para o Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação não poderão apresentar conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, ficando impedidos de atuar nos casos em que possuam qualquer vínculo com a entidade parceira.

Joinville, 08 de junho de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29742985** e o código CRC **D372B185**.

**EDITAL SEI Nº 29737292/2026 - SEPUR.UIN.AAP**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - **EIV Condomínio Residencial e Comercial Rua Eurides Francisco Tomasoni**, localizado na Rua Eurides Francisco Tomasoni, s/nº, Ulysses Guimarães, realizar-se-á no dia 02 de julho de 2026, às 19h00, na Escola Municipal João de Oliveira, à Rua Agulhas Negras, nº 1587, Fátima, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Tabata Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737292** e o código CRC **34086474**.

### **EDITAL SEI Nº 29736430/2026 - SEGOV.UAD**

Joinville, 08 de junho de 2026.

### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2026**

**Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 29 de junho de 2026. Plenário.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão sobre a situação envolvendo a desocupação da área historicamente ocupada pela Associação Aviação Esporte Clube, localizada ao lado do Aeroporto de Joinville, bem como debater os projetos de ampliação das atividades aeroportuárias que motivaram a retomada do terreno, a ser realizada em 29 de junho de 2026, às 19h00, no Plenário.

Joinville, 08 de junho de 2026

Vereador Diego Machado  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza  
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29736430** e o código CRC **03B10094**.

## **EDITAL SEI N° 29691978/2026 - SGP.URS**

Joinville, 02 de junho de 2026.

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2026  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto nº 67.606/25 e a Lei Municipal nº 9.600/24, vem, neste ato, publicar o Edital de Inscrição em Residência Jurídica Remunerada - Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, nos seguintes termos:

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo a admissão e formação de lista de candidatos aptos a integrar a Residência Jurídica, do Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.

1.2. A Residência Jurídica constitui um conjunto de atividades práticas e teóricas, relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, buscando auxiliar os Procuradores do Município no desempenho de suas atribuições institucionais.

1.3. A Residência Jurídica terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo se inscrever bacharéis em direito regularmente matriculados em cursos do ensino superior de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação relacionadas às áreas de atuação da Procuradoria-Geral do Município.

1.4. O ato de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do presente edital.

## 2. DAS VAGAS E ÁREAS CONTEMPLADAS

2.1. Estão disponíveis 7 (sete) vagas, além das que forem abertas durante o prazo de validade deste processo seletivo (Cadastro de Reserva).

2.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência que facultativamente declararem tal condição no momento da inscrição provisória, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado, durante seu período de validade, conforme o art. 3º, § 5º, do Decreto nº 67.606/25.

2.3. Poderão ser admitidos no processo seletivo os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições, sem prejuízo de outros requisitos para realização de residência contidos no art. 4º, do Decreto Municipal nº 67.606/25, na Lei Municipal nº 9.600/24 e nas demais normas que disponham sobre a matéria:

a) possuir título de bacharel em Direito em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) estar regularmente matriculado em curso do ensino superior de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação durante todo o período do Programa;

c) ser aprovado em processo seletivo.

2.4. Ficam delimitadas as áreas do conhecimento para os cursos de pós-graduação em Direito, para fins de ingresso no Programa de Residência Jurídica na Procuradoria-Geral do Município de Joinville:

- a) Direito Público (exceto Direito Internacional);
- b) Direito Constitucional;
- c) Direito Administrativo;
- d) Direito Civil;
- e) Direito Processual Civil;
- f) Direito Tributário ou Fiscal;
- g) Direito Ambiental;
- h) Direito Municipal;
- i) Direito Urbanístico;
- j) Direito Legislativo ou Processo Legislativo;
- k) Direitos Difusos e Coletivos;
- l) Direito da Criança e do Adolescente;
- m) Direito do Idoso;
- n) Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho;
- o) Direito e Saúde;
- p) Direito e Educação;
- q) Licitações e Contratos Administrativos;
- r) Direito Digital;
- s) *Compliance* e Governança;
- t) Direito do Estado;
- u) Direito Sanitário;
- v) Direito Financeiro;
- w) Direitos Humanos e Cidadania.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados deverão se inscrever, no dia subsequente à data de publicação deste Edital, a partir das 09:00 horas na página da Prefeitura de Joinville na internet, através do [Joinville Facil](#), devendo informar:

- a) dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da carteira de identidade, endereço residencial, telefone para contato e endereço de e-mail);
- b) curso e instituição de ensino ao qual esteja vinculado;
- c) data provável da conclusão do curso;

d) se concorre para vaga de portador de deficiência;

e) anexar no campo específico, o Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar da graduação em Direito, em formato PDF, devidamente legível, assinado pela Instituição de Ensino, ou de forma digital com código de verificação de autenticidade, com indicação do Coeficiente de Rendimento acumulado (CRA) e/ou declaração da instituição de ensino que informe a média do aluno no ato da inscrição.

3.2. A inscrição ocorrerá por meio do endereço online através do link <https://facil.joinville.sc.gov.br>, de forma contínua, que poderá ser interrompida a critério da Administração.

3.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração.

3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo.

3.5. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição.

3.6. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, a sua média de notas e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

3.7. É vedado a qualquer candidato uma nova inscrição, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da última data de admissão.

3.8. O Município de Joinville não se responsabiliza por dados digitados incorretamente pelo candidato.

3.9. Não será exigido o pagamento de taxa de inscrição.

#### **4. DOS CRITÉRIOS E DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada em **3 (três) etapas sequenciais**, de caráter **classificatório e/ou eliminatório**, conforme detalhado a seguir:

**a) 1ª Etapa (Classificatória e Eliminatória):** Análise do Coeficiente de Rendimento acumulado (CRA) da graduação em Direito;

**b) 2ª Etapa (Classificatória):** Pontuação por Títulos, com recepção e análise dos documentos pela comissão de processo seletivo da Procuradoria-Geral do Município;

**c) 3ª Etapa (Eliminatória):** Entrevista para Avaliação de Currículo, conduzida pela comissão de processo seletivo da Procuradoria-Geral do Município.

#### **4.2. 1ª Etapa: Análise do Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) da graduação em Direito**

4.2.1. Esta etapa é de caráter **classificatório e eliminatório**. O candidato deverá apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) da graduação em Direito **igual ou superior a 7,00 (sete)**, considerando-se apenas duas casas decimais e arredondando para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

4.2.2. Os candidatos com Coeficiente de Rendimento acumulado da graduação em Direito inferior a 7,00 (sete) serão **eliminados** do processo seletivo.

4.2.3. Os candidatos aprovados nesta etapa serão classificados por **ordem decrescente de Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa)**.

4.2.4. Para o preenchimento das vagas iniciais, serão convocados para a 2ª Etapa (Pontuação por Títulos) os candidatos inscritos até 30 dias da data da publicação do presente edital e classificados até a **40ª (quadragésima) posição**.

4.2.5. Em caso de empate na última posição de corte (40ª posição), serão convocados para a 2ª Etapa **todos os candidatos classificados que apresentarem Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) até a linha de corte** estabelecida pelo limite de 40 convocados.

4.2.6. Na hipótese de não preenchimento das vagas iniciais ou quando da convocação de vagas do cadastro de reserva, serão convocados os candidatos remanescentes, em ordem de classificação do CRa, sempre na proporção mínima de **5 (cinco) candidatos por vaga**, observada a regra de empate disposta no item 4.2.5.

4.2.7. Considera-se como padrão para o cálculo do Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) a escala de 0,00 a 10,00. Caso a instituição de ensino utilize escala de 00,00 a 100,00, o Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) indicado no histórico escolar será automaticamente dividido por 10 para fins de atribuição da nota nesta etapa. Caso a instituição de ensino superior utilize qualquer outra escala, o Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) deverá ser esclarecido por declaração emitida pela própria instituição de ensino, que deverá ser anexada juntamente ao histórico escolar no momento da inscrição, na qual informe o Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) calculado na escala de 0,00 a 10,00. A falta de tal declaração

acarretará a desconsideração dos valores indicados no histórico escolar, com a consequente eliminação do candidato.

4.2.8. Caso o histórico escolar anexado ao formulário de inscrição não indique o Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa), deverá vir acompanhado de declaração emitida pela instituição de ensino que ateste o Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) auferido pelo candidato na graduação, sob pena de eliminação. Tal declaração não será admitida em momento posterior.

#### 4.3. 2ª Etapa: Pontuação por Títulos (Classificatória)

4.3.1. Esta etapa é de caráter **classificatório** e destina-se a atribuir Pontuação Extra (PE) ao candidato, a partir da análise dos documentos de titulação, produção intelectual e atividades profissionais, com pontuação total limitada a **6,5 (seis vírgula cinco) pontos**.

4.3.2. A Pontuação Extra (PE) será atribuída pela soma dos seguintes subgrupos:

a) Pontuação extra atribuída por titulação:

a.1) 0,5 (meio) ponto se o candidato já tiver sido aprovado em Exame da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

a.2) 0,5 (meio) ponto se o candidato possuir outra graduação nas áreas das ciências humanas ou sociais aplicadas;

a.3) 0,5 (meio) ponto se o candidato possuir a titulação de especialista;

a.4) 1 (um) ponto se o candidato possuir a titulação de mestre;

a.5) 2 (dois) pontos se o candidato possuir a titulação de doutor.

b) Pontuação extra atribuída por produção intelectual: (Pontuação total limitada a **1 (um) ponto extra** - item 4.3.9)

b.1) 0,1 (um décimo) ponto se o candidato publicou artigo em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, com ou sem coautoria, Qualis C ou que não possua ou não informe Qualis;

b.2) 0,2 (dois décimos) ponto se o candidato publicou artigo em revista Qualis B1, B2, B3, B4 ou B5 com ou sem coautoria;

b.3) 0,5 (cinco décimos) ponto se o candidato publicou artigo em revista Qualis A com ou sem coautoria;

b.4) 0,5 (cinco décimos) ponto se o candidato publicou capítulo de livro na área jurídica ou organizou livro na área jurídica;

b.5) 1 (um) ponto se o candidato publicou livro integral, individualmente e sem coautoria, na área jurídica.

c) Pontuação extra atribuída por atividades profissionais: (Pontuação total limitada a **1 (um) ponto extra** - item 4.3.10)

c.1) 0,2 (dois décimos) ponto por ano de exercício de advocacia privada, comprovado por cópia da carteira de registro na OAB e cópia de uma peça processual e do correspondente número de registro ou protocolo referente a cada ano de atuação;

c.2) 0,2 (dois décimos) ponto por ano de exercício de residência jurídica em programas junto ao Ministério Público, Magistratura ou outros órgãos da Advocacia Pública Federal, Estadual ou Municipal, comprovado por declaração emitida pelo órgão de atuação;

c.3) 0,2 (dois décimos) ponto por ano de exercício de atividade de conciliador, mediador ou juiz leigo junto à Magistratura, comprovado documentalmente por meio de declaração emitida pelo órgão;

c.4) 0,2 (dois décimos) ponto por ano de exercício de atividade de arbitragem, comprovado documentalmente por meio de declaração emitida por pessoa jurídica;

c.5) 0,2 (dois décimos) ponto por ano de exercício de participação voluntária em entidades empresariais ou comissões da OAB, comprovado documentalmente por meio de declaração emitida pela pessoa jurídica.

4.3.3. Para comprovar a aprovação em Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, somente será aceito Certificado de Aprovação, emitido pela OAB, ou cópia da carteira de identidade profissional.

4.3.4. Para comprovar a titulação, somente será aceita cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso.

4.3.5. Para comprovar a produção intelectual, somente será aceita cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do periódico e do índice da edição contendo o nome do candidato.

4.3.6. Para comprovar as atividades profissionais, somente será aceita declaração emitida por associado, ou por cópia da carteira de registro na OAB e cópia de número de registro de uma peça processual referente a cada ano de atuação ou declaração emitida pelo órgão de atuação.

4.3.7. Será atribuída pontuação uma única vez para cada titulação prevista no item 4.3.2, a, independentemente da quantidade de cursos concluídos pelo candidato em uma mesma titulação.

4.3.8. Os candidatos que possuírem mais de uma titulação dentre as previstas nos subitens a.2, a.3 e a.4, do item 4.3.2, a, receberão a pontuação atribuída a cada uma delas, cumulativamente.

4.3.9. Será atribuída pontuação total para o subgrupo produção intelectual, previsto no item 4.3.2, b, até o limite de **1 (um) ponto extra**.

4.3.10. Será atribuída pontuação para o subgrupo atividades profissionais, previsto no item 4.3.2, c, até o limite de **1 (um) ponto extra**.

4.3.11. Somente serão pontuadas as titulações auferidas pela conclusão de cursos de pós-graduação (*lato e stricto sensu*) na área do Direito.

4.3.12. A Pontuação por Títulos (PT) será o somatório de todos os pontos obtidos nos subgrupos.

4.3.13. Os candidatos serão classificados após a 2ª Etapa, de acordo com a soma do CRa (1ª Etapa) e da Pontuação por Títulos (PT). A classificação para a 3ª Etapa dar-se-á por **ordem de classificação nesta 2ª Etapa**.

#### 4.4. 3ª Etapa: Entrevista para Avaliação de Currículo (Eliminatória)

4.4.1. Esta etapa é de caráter **somente eliminatório** e será conduzida pela Comissão de Processo Seletivo da Procuradoria-Geral do Município.

4.4.2. Os candidatos serão convocados para a Entrevista na ordem de classificação definida na 2ª Etapa, até o preenchimento das vagas disponíveis para nomeação.

4.4.3. A Entrevista visa avaliar a experiência, o conhecimento e o alinhamento do currículo do candidato com as áreas de atuação da Procuradoria-Geral do Município.

4.4.4. Serão **eliminados** os candidatos que não comparecerem no dia, hora e local estipulados para a sua realização, ou que **não demonstrarem, a critério da Comissão de Processo Seletivo, experiência compatível com atuação no Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Município de Joinville**.

#### 4.5. Da Nota Final (NF) e Classificação

4.5.1. A nota final do candidato (NF) será calculada pela soma do Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) e da Pontuação por Títulos (PT), nos seguintes termos: **NF = CRa + PT**, onde:

a) **NF** é a nota final do candidato no presente processo seletivo;

b) **CRa** é o Coeficiente de Rendimento acumulado da graduação (máximo 10,0 pontos);

c) **PT** é a Pontuação por Títulos.

4.5.2. Os candidatos aprovados e **não eliminados na 3ª Etapa (Entrevista)** serão classificados de acordo com a sua nota final ( $NF = CRa + PT$ ), e formarão lista de classificação, sendo o primeiro colocado aquele que obtiver maior nota final, observando, ainda, os percentuais reservados previstos no capítulo 7.

4.5.3. Em caso de empate, os candidatos com notas finais iguais serão ordenados por idade, dando-se precedência aos de maior idade.

4.5.4. Os candidatos aprovados não classificados para as vagas disponíveis comporão cadastro de reserva, não tendo qualquer direito subjetivo à nomeação.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação das listas de classificação ocorrerá em **etapas**, conforme o andamento do processo seletivo, e abrangerá:

- a) Lista de candidatos classificados ( $CRa \geq 7,00$ ) e eliminados da **1ª Etapa**;
- b) Lista de classificação dos candidatos para a **3ª Etapa (Entrevista)** (após análise dos Títulos);
- c) Lista de **Classificação Final** (após a 3ª Etapa).

5.2. A partir da data da primeira publicação, serão divulgadas, no dia 1º de cada mês, as listas (item 5.1) de candidatos inscritos até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação, considerando apenas as inscrições válidas. Caso a data de divulgação coincida com fim de semana ou feriado, a publicação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

5.3. A divulgação das listas de candidatos classificados ocorrerá no endereço eletrônico da Prefeitura de Joinville.

## 6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1. Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme listas publicadas.

6.2. Após convocado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o candidato deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

a) comprovante de matrícula do curso de pós-graduação conforme as áreas do item 2.4, contendo o CNPJ da instituição de ensino, o nome do curso e a previsão para conclusão;

b) diploma de bacharel em direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

c) documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);

d) carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados, ou apenas com os dados pessoais, no caso de carteira digital);

e) comprovante do número de inscrição no NIS/PIS/PASEP;

f) certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

g) certificado de Quitação do Serviço Militar, quando couber;

h) certidão de Nascimento/Casamento;

i) comprovante de residência;

j) declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos (modelo a ser fornecido pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas);

k) 1 (uma) foto no padrão 3x4 colorida;

l) comprovante de conta bancária: o candidato deverá apresentar documento que comprove ter conta bancária ativa no Banco do Brasil.

6.3. A convocação do candidato classificado se dará por meio de "Ato de Convocação" publicado no Diário Oficial do Município.

6.4. O candidato convocado para a **2ª Etapa (Pontuação por Títulos)** terá o

prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para enviar a documentação relativa à comprovação dos requisitos para obtenção da pontuação extra, conforme o item 4.3.2, digitalizada de forma integral, para o endereço eletrônico [procuradoria@joinville.sc.gov.br](mailto:procuradoria@joinville.sc.gov.br), nomeando o assunto do e-mail em caixa alta: TÍTULOS PSS 005/2026 seguido do seu nome e a informação "Residência Jurídica".

6.4.1. É de responsabilidade do candidato manter as suas informações de contato atualizadas. No caso de alteração dos dados para contato, o candidato poderá registrar alteração de seu endereço eletrônico, enviando correspondência eletrônica para o endereço [processoseletivo@joinville.sc.gov.br](mailto:processoseletivo@joinville.sc.gov.br), nomeando o assunto do e-mail em caixa alta: ALTERAÇÃO E-MAIL PSS 005/2026 seguido do seu nome a informação "Residência Jurídica".

6.4.2. O candidato convocado para a **3ª Etapa (Entrevista)** terá as informações de data, hora e local de sua realização informadas por meio do "Ato de Convocação" publicado no Diário Oficial do Município.

6.5. O não atendimento aos itens 6.2 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame.

6.5.1. O Município de Joinville se reserva o direito de solicitar documento original para conferência ou, ainda, documentos adicionais que entenda necessários ao processo, a qualquer tempo.

6.6. O candidato convocado deverá providenciar o cadastro de Assinatura Eletrônica de Usuário Externo no site da Prefeitura, conforme orientações disponíveis no link: [Autosserviço](#).

6.7. O candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como os prazos estabelecidos pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, durante o seu processo de admissão, poderá ser eliminado.

6.8. A Residência dar-se-á mediante preenchimento dos requisitos à sua formalização, previamente à assinatura do Termo de Compromisso, por parte do Município de Joinville, do estudante ou de seu representante legal, quando relativamente incapaz, e da Instituição de Ensino.

6.8.1. A não aceitação, por qualquer das partes, das condições estabelecidas ou a não assinatura no Termo de Compromisso implicará a não efetivação da Residência e eliminação do candidato.

6.8.2. O residente somente poderá iniciar suas atividades após todas as assinaturas

do Termo de Compromisso descritas no item 6.8 e autorização expressa da Secretaria de Gestão de Pessoas.

6.9. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado que tiver a residência formalizada, conforme as regras do edital (itens 6.8 e 6.8.2), será lotado, na Procuradoria-Geral do Município de Joinville.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas.

7.2. O candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar 1 (uma) a cada 20 (vinte) vagas.

7.3. O candidato pessoa com deficiência (PcD) terá sua condição avaliada por membro da equipe médica da Unidade de Saúde do Servidor, o qual deverá verificar mediante laudo fundamentado:

a) se a condição se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 ou de normas que venham a substituí-las, ou se o candidato é portador de visão monocular;

b) se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades da residência jurídica.

7.4. Se a avaliação médica concluir que o candidato não se enquadra nas categorias de que trata o item 7.3, alínea “a”, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo excluído da lista específica de pessoas com deficiência, mas mantido na lista de ampla concorrência.

7.5. Se a avaliação médica concluir que a condição do candidato é incompatível com o exercício da residência, na forma do item 7.3., alínea “b”, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.6. Na ausência de candidatos com deficiência que sejam classificados, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos que constem na lista de ampla concorrência, sempre com observância à ordem classificatória.

7.7. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar avaliação médica para

análise quanto à compatibilidade da condição do candidato com as atividades a serem desenvolvidas a qualquer tempo.

## **8. DO VALOR DA BOLSA E DOS AUXÍLIOS**

8.1. O candidato que for convocado, admitido e iniciar suas atividades de Residência Jurídica remunerada, fará jus, nos termos do Decreto nº 67.606/2025, a:

a) bolsa de complementação educacional mensal equivalente a R\$3.000,00 (três mil reais), que será majorada anualmente pelo mesmo índice e na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores do Município de Joinville;

b) vale transporte, no limite de 2 (dois) por dia;

c) seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 18, do Decreto nº 67.606/2025;

d) recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que a residência tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso a residência tenha duração inferior a 1 (um) ano, sendo que, em qualquer caso, o período de gozo será definido a critério da Administração.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

9.2. O programa de residência será regido pela Lei Municipal nº 9.600/24, pelo Decreto Municipal nº 67.606/2025 e pelas demais normas que disponham sobre a matéria.

9.3. O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com o Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município.

**Andrei Kolaceke**

Secretário de Gestão de Pessoas

Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/06/2026, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29691978** e o código CRC **F261E43F**.

**EXTRATO SEI Nº 29690696/2026 - SED.UAA**

Joinville, 02 de junho de 2026.

**Espécie:** Termo de Compromisso 29689205**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Maria Elisa Horn Iwaya.**Objeto:** Contratação de Profissional - Bolsista, Orientador Pedagógico, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 003/2025/SED, para o PRONATEC.**Vigência:** 27 de fevereiro de 2027.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2026, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29690696** e o código CRC **8379ECF4**.

## EXTRATO SEI Nº 29675813/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de junho de 2026.

Joinville, 05 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **215/2025** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Viva Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.371.530/0002-80, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1 1 4 3 / 2 0 2 6 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000** - Fonte - 2621 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 29621470 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29675813** e o código CRC **2C1822BF**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.;

**CNPJ:** 10.942.831/0001-36;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 250 TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 3.200 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 250.	M	60	R\$ 169,97
3	TUBO, PVC, CORRUGADO, PB, JE, ESGOTO, DN 150 TUBO EM PVC CORRUGADO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR OCRE, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138, ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO EM BORRACHA NITRÍLICA, BARRA DE 6 METROS. DN 150.	M	60	R\$ 44,97
5	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, 1" VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA, CORPO E TAMPA EM LATÃO, CASTELO EM NYLON REFORÇADO, EIXO CENTRAL DO ATUADOR EM AÇO INOX, ASSENTO EM NYLON REFORÇADO, ATUADOR EM NYLON REFORÇADO, MOLA EM AÇO, VEDAÇÕES EM BORRACHA NATURAL REFORÇADA, DIAFRAGMA EM BORRACHA NATURAL REFORÇADA COM MALHA DE NYLON, EXTREMIDADES COM UNIÕES DE ASSENTO CÔNICO ROSCA MACHO BSPT, TEMPERATURA ATÉ 70°C, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA ATÉ 250MCA, FAIXA PARA AJUSTE DE PRESSÃO DE 15 A 60MCA, RELAÇÃO DE REGULAGEM DE 5:1, TOMADAS DE PRESSÃO PARA MANÔMETRO COM ROSCA NPT DE 1/4", FILTRO INTERNO COM ESTRUTURA MECÂNICA EM NYLON REFORÇADO E TELA EM AÇO INOX. DREF. 1"	PÇ	10	R\$ 572,95



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2026, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29554102** e o código CRC **6B688225**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ALURETEC COMÉRCIO LTDA;

**CNPJ:** 11.916.165/0001-24;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código (ERP)	Nome (ERP)	QTD	UN	Valor Unitário
5	19731	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 7	10000	ML	R\$ 0,39



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2026, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29654679** e o código CRC **622E8884**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA**

**CNPJ: 60.431.715/0001-20**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ANALÍTICOS.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	BALANÇA, ANALÍTICA, MICROPROCESSADA, DIGITAL	un	03	R\$ 10.800,00
04	BALANÇA DETERMINADORA DE UMIDADE	un	10	R\$ 6.213,25



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 03/06/2026, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29681004** e o código CRC **C36FE953**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA;

**CNPJ:** 10.942.831/0001-36;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição do Material	Marca	Qtd	Un.	Valor Unitário
11	22559	FLANGE SOLTO, P/ COLARINHO, 90	Flanjaço	50	PÇ	R\$ 94,65
23	30547	FLANGE SOLTO, P/ COLARINHO, 160	Flanjaço	80	UN	R\$ 253,92
25	31059	FLANGE SOLTO, P/ COLARINHO, 160	Flanjaço	50	UN	R\$ 253,90
26	31143	TUBO PEAD CORRUGADO, DN 600	Tucano	60	M	R\$ 523,14



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2026, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29551819** e o código CRC **67DB7FF3**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA;

**CNPJ:** 45.812.327/0001-04;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026;

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código (ERP)	Nome (ERP)	QTD	UN	Valor Unitário
3	19239	COPO DE BECKER, VIDRO BOROSSILICATO, 50 ML, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO PERMANENTE	20	Un	R\$ 5,84



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29654498** e o código CRC **5913BD9D**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: **HEXIS CIENTIFICA LTDA**

CNPJ: **53.276.010/0001-10**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ANALÍTICOS.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
06	MEDIDOR DE PH/ MV E TEMPERATURA, PORTÁTIL	un	05	R\$ 14.556,00
07	AMOSTRADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL PARA COLETA DE AMOSTRAS SEQUENCIAIS, PLÁSTICO, PESO ATÉ 20KG	un	01	R\$ 35.300,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 03/06/2026, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29661387** e o código CRC **25CD6790**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29675918/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **860/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº **83.413.591/0003-18**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **02/06/2026**, no valor de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29675918** e o código CRC **4C44F6F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29673171/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **859/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA Comercio de Equipamentos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **80.392.566/0001-45**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em **02/06/2026**, no valor de R\$ 2.903,70 (dois mil novecentos e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29673171** e o código CRC **3B055894**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29704534/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 400/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Unimed de Joinville - Cooperativa de Trabalho Médico** - inscrita no CNPJ nº. 82.602.327/0003-60, neste ato representada pelo Sr. Altair Carlos Pereira e Sr. Carlos Alberto Rost, que versa sobre a **credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS** - na forma do **Edital de Credenciamento nº 057/2025 e Inexigibilidade de Licitação nº 229/2026**, assinado em **02/06/2026**, com a vigência até 02 de agosto de 2028, no valor de R\$ 354.012,96 (trezentos e cinquenta e quatro mil e doze reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29704534** e o código CRC **22B66850**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29705867/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 467/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 04.522.343/0001-77, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristina Grandeza Paschoaleti e Sr. Pedro Paulo Grandeza, que a representa neste ato; que versa sobre a **contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 151/2025**, assinado em **02/06/2026**, com a vigência até 02 de junho de 2027, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29705867** e o código CRC **23F2B94F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29705245/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 461/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 13.881.077/0001-60, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Claudinei Rodrigues Ernst, que versa sobre a **contratação de empresa para realização da Conferência Municipal de Saúde 2026 - na forma do Pregão Eletrônico nº 070/2026**, assinado em **02/06/2026**, com a vigência até 02 de agosto de 2027, no valor de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29705245** e o código CRC **58C67F66**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29722784/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026, destinada à **LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

#### 22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

*É dispensável a realização de licitação pela CAJ:*

##### 22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

*b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

**CONTRATADA:** RODRIGO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.330.922/0001-56.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 594 Descrição - Aluguéis.

**DATA:** 03/06/2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses.

**VALOR:** R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/06/2026, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29722784** e o código CRC **850932B3**.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29729041/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 026/2026 SEI 29729009, da Lei nº 14.133/21:

**Contratado: MOVLIN COMERCIO DE MÓVEIS E EQ P/ ESCRITÓRIO LTDA**

**CNPJ 05.107.326/0001-36 SEI 29672143**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 7 (sete) mesas de escritório, com dimensões nominais de 140 cm (largura) x 70 cm (profundidade), no mínimo duas gavetas, devendo os mobiliários atender, obrigatoriamente, aos requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos previstos na **Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17)** e na norma técnica **ABNT NBR 13966**, conforme especificações detalhadas neste instrumento, entregues e montadas no prédio sede do Ipreville. Conforme Termo de Referência SEI 29556000

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente**

**Cleusa Mara Amaral**  
**Diretora Executiva**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29729041** e o código CRC **BD758002**.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29732544/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 SEI 29731706**, da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADO: INSTITUTO DE ESTUDOS PREVIDENCIARIOS LTDA.**

**CNPJ:** 42.043.179/0001-04 SEI 29600374.

**OBJETO:** Contratação da empresa Instituto de Estudos Previdenciários - IEPREV para o fornecimento de 2 (duas) inscrições para servidores do Instituto, para o 12º Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, que ocorrerá nos dias 03 e 04 de Julho de 2026, em Belo Horizonte /MG.

**REFERENTE:** artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.794,00 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais).

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente**

**Cleusa Mara Amaral**  
**Diretora Executiva**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29732544** e o código CRC **A2D6DA45**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29650778/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 305/2026**, proveniente do Credenciamento nº 041/2026, destinada à contratação de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico/Patologia Clínica - Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville. **Fornecedor:** LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e **Valor Total:** R\$ 294.011,38. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0023883602, de 11 de dezembro de 2024, SEI nº 0024682514, de 27 de fevereiro de 2025 e SEI nº 27659764, de 27 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29650778** e o código CRC **09B9598A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29676833/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL**

Joinville, 01 de junho de 2026.

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO****CONTRATO Nº 011/2023****CONTRATADO:** BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**CNPJ:** 07.756.651/0001-55**QUADRO SOCIETÁRIO :** QSA SEI 29502160

Wendel de Mello Foletto - Presidente

André Luiz Sandoval Valente - Diretor

Gilmar Balbinot - Diretor

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Datacenter, compreendendo hospedagem nas modalidades de cloud server privada, conectividade e serviços de monitoramento, incluindo rede de comunicação de dados e acesso à Internet, conforme Termo de Referência SEI 0016832128.

**REFERENTE:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 011/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência inicial em 01/07/2026 e término em 30/06/2027, conforme carta de anuência SEI 29501735.

**VALOR TOTAL:** R\$105.829,32 (cento e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO VIGÊNCIA:** 01/07/2026 a 30/06/2027.

Cleusa Mara Amaral  
Diretora ExecutivaGuilherme Machado Casali  
Diretor Presidente do Ipreville

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29676833** e o código CRC **6439486F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29723343/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de junho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MAFOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA.;

**CNPJ:** 18.512.671/0001-05;

**OBJETO:** A **PRORROGAÇÃO** DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 85 (OITENTA E CINCO) DIAS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS; E ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 23,10%;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025;

**VIGÊNCIA:** 14/10/2026;

**VALOR:** R\$ 51.975,01.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 08/06/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29723343** e o código CRC **230524BB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29738218/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de junho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.;

**CNPJ:** 11.021.594/0001-33;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 8 (OITO) MESES;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 043/2024;

**VIGÊNCIA:** 14/04/2027;

**VALOR:** R\$ 255.566,94.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 08/06/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29738218** e o código CRC **BE525188**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29737741/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TATIANE DE FATIMA SCHWEIZER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737741** e o código CRC **F29F2A94**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29734575/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANDREIA PEDROSO RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29734575** e o código CRC **E0E4A3DD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29735063/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELAINE SALES DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29735063** e o código CRC **6E50960A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29735663/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MAHOLA BRENDA PRACHEDES LEVISKI DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29735663** e o código CRC **4BF40BED**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29735889/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GIOVANNA FURLAN DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29735889** e o código CRC **FD56B775**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29736584/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NICOLE EVA SILVA MESQUITA	287	0	ENFERMEIRO
LUCAS DAVIDSON DOS SANTOS	288	0	ENFERMEIRO
CARLA ALEXANDRACORSO DA ROSA	289	0	ENFERMEIRO
ROXANNE CAROLINE ALVES LISBOA	290	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29736584** e o código CRC **E6DA5A46**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29737035/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIANA POLIDO DE ARAUJO	3	0	MEDICO PLANTONISTA GASTROENTEROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737035** e o código CRC **0167009E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29737142/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
GUILHERME ANDRE MANGINI LAZZARETTI	23	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737142** e o código CRC **39A3AD23**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29737236/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SHAYANE SEVERINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737236** e o código CRC **E213FC55**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29737356/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KALINCA DABERKOW VIEIRA	15	0	MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737356** e o código CRC **DDD9985F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29737452/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ISABEL MARTINS DESCHAMPS	16	0	MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737452** e o código CRC **181439FA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29737546/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CAMILE BARBOSA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737546** e o código CRC **3F2D6A13**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29737561/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BIANCA ELINE CAUTERO KITTO	2	0	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737561** e o código CRC **3A73EBE2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29737670/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DAVID ALVERNE COSTA DE ALBUQUERQUE	7	0	MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737670** e o código CRC **D4865D4A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29733924/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
DAYANE EMER DA SILVA	47	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
WELLINGTON DOS SANTOS FERREIRA	48	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCIELY SOUZA DA FE	49	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JULIANA DE LIMA CRUZ	50	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ADRIANE STRECHAR	51	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JONATHAN KOEHLER	52	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANCA	53	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SANDRO ROBERTO MICHELS	54	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---

Nº 2978, segunda-feira, 08 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29733924** e o código CRC **A2C7BE61**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29738001/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SARAH HELENA PRIM WEGNER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29738001** e o código CRC **D082C1F2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29737745/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LETICIA FRANCA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737745** e o código CRC **97AA57E0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29737748/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **BARBARA BARRIM ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29737748** e o código CRC **1FE5D005**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29739185/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
CLEITON LOPES GONCALVES	21	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29739185** e o código CRC **9FF6767D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29741134/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FERNANDO LEVI JESUS DE MIRANDA	8	0	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29741134** e o código CRC **DCF8D4B1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29742235/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALICE KNIES	65	0	Professor de Educação Infantil
THUANI NATANI VARGAS	66	0	Professor de Educação Infantil
JULIANA EIDT DE SOUZA	67	0	Professor de Educação Infantil
ERICA DAYANA CASTRO SARGES	68	0	Professor de Educação Infantil
JULIANA CRISTINA BORGES ALEIXO	69	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29742235** e o código CRC **C6A0DAAB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29729631/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **BRIAN FINDER BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29729631** e o código CRC **4A1908CE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29731943/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARCELO PAULINO DA SILVA	20	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29731943** e o código CRC **485B922F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29732381/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIELI ANTUNES DE MORAES	5	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29732381** e o código CRC **63C5518B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29729632/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARCELA COSTA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29729632** e o código CRC **5D31E95A**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29732772/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 8 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GISIELE MACHADO DENZER	122	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29732772** e o código CRC **A632440E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29733356/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LORRANY APARECIDA SOUZA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 005-2025-SGP** no Cargo **0035 - EDUCADOR**, vimos convocá

-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29733356** e o código CRC **6BF59583**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29729633/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GUILHERME MIOZZO DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29729633** e o código CRC **F55358EE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29729634/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ALANNYS DA ROCHA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29729634** e o código CRC **1BCA5EF9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29733177/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARCOS VINICIUS LIMA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29733177** e o código CRC **B3A2DA25**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29733788/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **YASMIN CAMILI CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29733788** e o código CRC **632AD054**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29734275/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 08 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EDUARDA MARTINS JANUARIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29734275** e o código CRC **28F91852**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 29585545/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 018/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, quais sejam: 4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Lote 18 - R\$ 4.494,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29585545** e o código CRC **EC295BAD**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 29709649/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública n° 440/2025**, destinado à **Seleção de empresas do ramo da Construção Civil para construção de empreendimentos habitacionais nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos empreendimentos, quais sejam: **CDA Engenharia Ltda.** para o Residencial das Garças; **Construtora HR Certa Ltda.** para o Residencial Saíra-Sapucaia; **Roma Construtora e Incorporadora Ltda.** para o Residencial Gaivotas; **Edson Roberto Viana** para o Residencial Beija-flor.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29709649** e o código CRC **62D7D955**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 29707922/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através da Chamada Pública nº 493/2025 destinada a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública, para compra a partir do ano de 2025, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores em seus respectivos itens e quantidades: **Dilnei Antunes Jacques** - ITENS: 4 - Pupunha picada congelada - 207,00 kg; 9 - Biomassa de banana verde - 800,00 kg; **Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi** - ITENS: 13 - Doce de fruta sabor banana - 600,00 kg; 16 - Melado - 500,00 kg; 17 - Doce de frutas sabores variados sem adição de açúcar - 209,00 kg; **Roseli Maria da Silva Merkle** - ITEM: 10 - Pão caseiro fatiado de aipim - 1.133,00 kg; **Rosane Milinitz** - ITEM: 10 - Pão caseiro fatiado de aipim - 1.133,00 kg; **Marisa Nehls Seefeld** - ITEM: 10 - Pão caseiro fatiado de aipim - 734,00 kg; 18 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça - 417,00 kg; **Anderson Jacobi** (grupo informal) - ITEM: 8 - Mel de abelha - 1.000,00 kg; **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE** - ITEM: 3 - Aipim congelado - 10.000,00 kg; **Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar - COOPER Araquari** - ITENS: 01 - Filé de tilápia congelado - 10.000,00 kg; 02 - Iogurte sabores variados - 10.000,00 kg; 04 - Pupunha picada congelada - 593,00 kg; 14 - Feijão preto - 15.000,00 kg; 15 - Feijão vermelho - 4.000,00 kg; 17 - Doce de frutas sabores variados sem adição de açúcar - 91,00 kg; 18 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça - 1.083,00 kg; 19 - Biscoito caseiro integral salgado - 2.000,00 kg; **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder - COOPER Schroeder** - ITENS: 5 - Suco de maçã integral - 2.000,00 l; 6 - Suco de maracujá integral - 6.000,00 kg. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e subitem 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29707922** e o código CRC **84F839D1**.

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29713346/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que **HOMOLOGA** o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2026**, destinado a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MANGA LONGA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora e seus respectivos valores unitários, quais sejam:

**PETTER UNIFORMES LTDA; CNPJ: 16.996.110/0001-95**

**LOTE 01 (ÚNICO)**

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor unitário
1	1	30.493	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - PP	300	UN	R\$ 34,90
	2	30.494	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - P	500	UN	R\$ 34,90
	3	30.499	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - M	500	UN	R\$ 34,90
	4	30.501	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - G	500	UN	R\$ 34,90
	5	30.502	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 2G	300	UN	R\$ 34,90
	6	30.504	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 3G	200	UN	R\$ 34,90
				CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50		

7	30.505	UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 4G	200	UN	R\$ 34,90
8	30.506	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 5G	200	UN	R\$ 34,90



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/06/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29713346** e o código CRC **6926E723**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29706735/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que **HOMOLOGA** o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2026**, para o Registro de Preços, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, as empresas

vencedoras e seus respectivos valores unitários, quais sejam:

**VDA SANEAMENTO LTDA; CNPJ: 43.486.840/0001-19**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
1	16.973	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM	50	UN	R\$ 3,05
3	17.863	JOELHO 90°, PVC, ROSCÁVEL, 1"	300	PC	R\$ 3,60
8	20.583	LUVA REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1" X 3/4"	200	UN	R\$ 2,50

**SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; CNPJ: 58.269.137/0001-26**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
2	17.730	JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM	500	PC	R\$ 0,49
6	19.004	VENTOSA DUPLO EFEITO, ROSCA BSP, DN 1"	100	PC	R\$ 151,99
11	21.869	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PORTINHOLA ÚNICA, PASSAGEM PLENA, DN 200, COM FLANGES, PN10, ABERTURA SUPERIOR	10	PC	R\$ 3.379,99
13	22.560	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN 10, DE 110	200	PC	R\$ 124,99
16	24.206	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR17, PN 10, DE 200	200	UN	R\$ 247,99
17	27.107	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, PEAD, PE 100, PN 16, 225 X 160 MM	10	PC	R\$ 763,38

**N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO - LTDA; CNPJ: 42.299.386/0001-24**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
4	17.874	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 270 X 300	10	PC	R\$ 600,00
12	22.325	ADAPTADOR PARA UNIÃO PEAD X PVC PBA, PP, BP, PN 16, DE63 X DN50/DE60	10	PC	R\$ 40,00
19	30.548	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN10, DE 225	50	UN	R\$ 458,00

**AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 43.945.812/0001-12**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
5	18.101	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 600	30	PC	R\$ 4.630,00
7	20.544	CAP, JE - JGS, FD, DN 150	20	UN	R\$ 176,00

**POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; CNPJ: 45.010.717/0001-52**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
9	21.273	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 63 X DE 20	8.000	PC	R\$ 61,74
18	28.214	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 315, PRETO COM LISTRA AZUL.	600	M	R\$ 532,00
20	31.073	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 160, PRETO COM LISTRA OCRE	1.800	M	R\$ 118,00

**CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA; CNPJ: 35.703.977/0001-50**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
10	21.868	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PORTINHOLA ÚNICA, PASSAGEM PLENA, DN 150, COM FLANGES, PN10, ABERTURA SUPERIOR	10	PC	R\$ 1.854,90

**ARJ SANEAMENTO LTDA; CNPJ: 46.651.735/0001-86**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
14	22.856	TUBO, FD, K7, JGS, DN 700	28	M	R\$ 3.400,00

**ITENS FRACASSADOS**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unid. Medida
15	22.908	TÊ 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 200	10	PC



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/06/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29706735** e o código CRC **5C4D8B87**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29722866/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026** destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja:

EMPRESA: **METTLER - TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 49.372.576/0001-79

VALOR GLOBAL: **R\$ 46.636,85** (quarenta e seis mil seiscientos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/06/2026, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29722866** e o código CRC **96D76C9E**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29679005/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 074/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90074/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus itens e valores unitários, quais sejam: Almeida Farmacêutica Ltda - item 25 - R\$ 41,00; item 26 - R\$ 44,00; Baxter Hospitalar Ltda - item 46 - R\$ 31,60; Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda - item 43 - R\$ 5,22; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - item 36 - R\$ 27,00; Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda - item 13 - R\$ 30,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - item 15 - R\$ 10,89; item 29 - R\$ 8,00; item 30 - R\$ 3,96; item 33 - R\$ 1,22; item 35 - R\$ 17,46; Drogafonte Ltda - item 41 - R\$ 6,664; ILG Comercial Ltda - item 4 - R\$ 9,88; item 11 - R\$ 0,88; MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 20 - R\$ 0,2299; item 37 - R\$ 9,00; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A - item 48 - R\$ 218,93; Nova Medicamentos Ltda - item 44 - R\$ 0,1048; Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda - item 24 - R\$ 36,90; Pablo Peixoto dos Santos - item 40 - R\$ 0,84; Pontamed Farmacêutica Ltda - item 52 - R\$ 40,00; Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - item 1 - R\$ 0,44; item 38 - R\$ 16,05; item 49 - R\$ 3,79; item 54 - R\$ 9,86; Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - item 8 - R\$ 7,10; item 14 - R\$ 0,2772; item 18 - R\$ 11,70; item 32 - R\$ 0,71; item 55 - R\$ 10,12; União Química Farmacêutica Nacional S.A. - item 50 - R\$ 295,91. Restaram DESERTOS os itens 2, 3, 12, 16, 19, 27, 31 e 51. Restaram FRACASSADOS os itens 5, 6, 7, 9, 10, 17, 21, 22, 23, 28, 34, 39, 42, 45, 47 e 53.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29679005** e o código CRC **2EDE0E9D**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29708629/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, na Data/Horário: **30/06/2026 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: .E29FD7140BB5BAAA4BF9E1E6FBF2B4842A3C630E



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/06/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29708629** e o código CRC **B0FE6B63**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29702574/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **24/06/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código TCE/SC: 984A4337CAF2E4436EA3A9C533C0E02B1A6DE7F1



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/06/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29702574** e o código CRC **4115DCF8**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29709515/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **22/06/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código TCE/SC: F4FC46D1F3369D23A6E166F2F022C8FF2C868C18



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/06/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29709515** e o código CRC **E2CB2FB0**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29665562/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no processo licitatório de **Credenciamento nº 248/2025** destinado ao **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino, de baixa renda, com problemas de acuidade visual**. O **edital consolidado** encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29665562** e o código CRC **3015B826**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29733509/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 005/2026

#### AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 005/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS ELETROMECÂNICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, que estava suspenso para análise dos documentos de habilitação, terá sua reabertura no dia **10/06/2026 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. Mais informações dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

**Sandro Lindoso Soares**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Empregado(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **29733509** e o código CRC **67024DE4**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 29658273/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 199/2026, Portal de Compras do Governo Federal n° 90199/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de condutores para expansor de pele e lâminas para faca de enxerto, na Data/Horário: 18/06/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 6F4D448FB49CD22245E1738E3BF802103ECD4F8F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 12:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29658273** e o código CRC **8F128886**.

## AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 29710457/2026 - SAP.LCT

Joinville, 03 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 08 de abril de 2025, para a empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, referente à Concorrência Eletrônica nº 068/2025, UASG 453230, destinada à Pavimentação em Paver da rua: Cidade de Sapucaia, localizada no bairro Profipo, atendendo ao Memorando SEI nº 29665501/2026 - SAP.CTR.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29710457** e o código CRC **39A341E3**.

## AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 29710214/2026 - SAP.LCT

Joinville, 03 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao

conhecimento dos interessados, que revoga o processo de contratação de seleção de **Consultor Individual nº 137/2025**, destinado à contratação de Consultor Individual (CI) especializado em **Supervisão de Obras**, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) no atendimento às questões ambientais, sociais, de segurança do trabalho e outras, em conformidade com a legislação vigente, com o Relatório de Gestão Ambiental e Social (RGAS) e o Plano de Controle Ambiental e Social (PGAS) do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, com as condicionantes das licenças ambientais e as salvaguardas ambientais e sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com destaque ao Quadro de Políticas Ambientais e Sociais do BID (QPAS), durante a execução de três obras previstas: **Ponte Anêmonas, Acessos da Ponte Anêmonas e Parque Linear Cais Conde D'Eu**, em razão da sentença proferida por meio da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville, quanto ao Mandado de Segurança nº 5046376-59.2024.8.24.0038/SC relativo ao processo de **contratação de Consultor Individual nº 359/2024**, bem como da manifestação da Unidade de Coordenação de Projeto, da Secretaria de Administração e Planejamento, requisitante da contratação, por meio do memorando SEI nº 28586847/2026 - SAP.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29710214** e o código CRC **5FA208BC**.

## COMUNICADO SEI Nº 29727584/2026 - SAS.UAF.AGC

Joinville, 07 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referente ao Termo de Contrato nº 353/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, cujo objeto contratação de empresa

especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, conforme descrição abaixo:

Empresa	Descrição	Valor Unitário	Total
FABRO ELÉTRICA	Filtro original para purificador Libell tripla filtragem incluso mais um kit vedação do cabeçote, oring da mangueira e cinta veda rosca	R\$ 148,00	R\$ 148,00
Refrigerações	Filtro original para purificador Libell tripla filtragem incluso mais um kit vedação do cabeçote, oring da mangueira e cinta veda rosca	R\$ 135,00	R\$ 135,00
Ana Paula Ignaczuk	Filtro original para purificador Libell tripla filtragem incluso mais um kit vedação do cabeçote, oring da mangueira e cinta veda rosca	R\$ 140,00	R\$ 140,00



Documento assinado eletronicamente por **Doriane Rosa Lemke, Coordenador(a)**, em 07/06/2026, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29727584** e o código CRC **81D2B707**.

## DECISÃO SEI Nº 29561584/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de maio de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 046/2026/NAT*

*Solicitante: P.H.B.S*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio

Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29561159) determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pelo solicitante assistido pelo Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de ivabradina e dapagliflozina.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 05/06/2026, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29561584** e o código CRC **B13E7F0D**.

## DECISÃO SEI Nº 29511222/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de maio de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 045/2026/NAT*

*Solicitante: A. R. S*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF São Marcos*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29511028/2026) com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pela solicitante assistida pela unidade de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil de seguimento.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 05/06/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29511222** e o código CRC **E1697DE6**.

## DECISÃO SEI Nº 29712784/2026 - SAP.UPC.CGPPP

Joinville, 03 de junho de 2026.

O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, após a análise do Parecer nº 29539903 - SAP.UPC e do documento Memorando nº 29478419 - SAP.UPC, elaborados pela Comissão Permanente de Análise de Requisitos dos Requerimentos de Autorização em Procedimentos de Manifestação de Interesse, deliberou a respeito dos Requerimentos de Autorização apresentados pelos requerentes informados no Comunicado nº 29277475 - SAP.UPC. Acolhendo os referidos documentos sem reservas ou restrições, e em conformidade com o estabelecido no Anexo II – Critérios de Análise dos Req. de Autorização (28715490): “*Os requerimentos serão classificados conforme a maior Nota Final, sendo a primeira colocada a que apresentar a maior Nota Final. Somente será emitida a autorização para a primeira colocada*” o CGPPP aprova o Requerimento de Autorização para o desenvolvimento dos estudos do primeiro colocado, o CONSÓRCIO JOINVILLE DESENVOLVIMENTO (representado pela empresa líder Orben Projetos Ltda. e composto pelas empresas Lunak Consultoria Empresarial Ltda., O3L Arquitetura Ltda., Elephas Maximus Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. e Giamundo Neto Sociedade de Advogados), autorizando a emissão do Termo de Autorização ao requerente acima listado para a apresentação de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a formação de parcerias visando a concessão dos serviços de conservação, administração, operação, manutenção, modernização e desenvolvimento turístico sustentável de parques municipais, no município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Moreira da Maia, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29712784** e o código CRC **91015877**.

## DECISÃO SEI Nº 29647259/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de maio de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 054/2026/NAT*

*Solicitante: N. R. S*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29647232/2026)

determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pela solicitante assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de medicamentos metformina, gliclazida, ácido acetilsalicílico 100mg, dapagliflozina, rosuvastatina + ezetimiba, fenofibrato, cilostazol e diosmina + hesperidina.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 05/06/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29647259** e o código CRC **AC7E3C00**.

## DECISÃO SEI Nº 29509891/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de maio de 2026.

*Requerimento Administrativo nº 040/2026/NAT*

*Solicitante: A. B. R*

*Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Apoio Técnico - NAT*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29509672/2026) determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pelo solicitante assistido pelo órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento do medicamento Clopidogrel.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 05/06/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29509891** e o código CRC **C2E9B5D0**.

## DECISÃO SEI Nº 29562168/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de maio de 2026.

*Requerimento Administrativo nº 047/2026/NAT*

*Solicitante: M. N. P. da C.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-JUS*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29561919/2026) determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pela solicitante assistida pela unidade de origem acima identificada, que objetivava o fornecimento do medicamento dexametasona implante biodegradável intravítreo em favor do solicitante.

Comunique-se.

**RENATA OLIVEIRA MIRA**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 05/06/2026, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29562168** e o código CRC **43CEF7C6**.

**DECISÃO SEI N° 29595378/2026 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 25 de maio de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 053/2026/NAT**Solicitante: F. da C. P. de B.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29594770) determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento do medicamento omalizumabe.

Comunique-se.

**RENATA OLIVEIRA MIRA**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 05/06/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29595378** e o código CRC **2C55A84F**.

**DECISÃO SEI N° 29330633/2026 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 04 de maio de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 044/2026/NAT**Solicitante: G. D. B.*

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 29330587) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária G. D. B., assistida pelo órgão de origem acima identificado que objetiva a realização de tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) oncológico em favor da solicitante.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 05/06/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29330633** e o código CRC **3CC57A5A**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29711970/2026 - SEHAB.URF.ARP

À

**COLUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 839, bairro Centro, Município de Joinville/SC  
CEP: 89.201-250

**Assunto: Notificação de proprietário**

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**VALCI LAURINDO GONÇALVES E OUTROS**" - Protocolo 00057/2021.

O Município de Joinville, neste ato representado pela Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº

72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "**VALCI LAURINDO GONÇALVES E OUTROS**" localizada na rua Nicolau José de Souza, bairro Espinheiros, neste município, protocolado sob nº 00057/2021.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminados, de propriedade de **COLUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, os lotes a serem titulados estão inseridos na matrícula mãe de nº 54.975, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. 106.770,13 m<sup>2</sup> (cento e seis mil, setecentos e setenta metros quadrados e treze decímetros quadrados), com 13 quadras e com 207 lotes, onde passou a se denominar Loteamento Lagoa Saguaiú. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

*Lote Nº 06 da Quadra 07 e Lote Nº 03 da Quadra 10, inseridos na matrícula mãe Nº 54.975, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29711970** e o código CRC **71BB3A88**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29723748/2026 - SEPROT.UCGM

Joinville, 03 de junho de 2026.

**Processo Administrativo Disciplinar nº 01/24** - Considerando que restou demonstrado que o servidor **Matheus de Carvalho Major, Matrícula nº 45.520**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, perpetrou ofensas verbais de cunho intimidatório, em infração ao disposto no art. 155, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 266/08, determino aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme previsto nos art. 166, inciso I e art. 168 da LC. 266/08. No que se refere ao Servidor **Igor Francisco de Oliveira Pontes, matrícula nº 54.878**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, acolho a conclusão que não restou demonstrado a responsabilidade nos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/24, motivo pelo qual, nos termos do art. 97, do Decreto nº 17.493/2011 determino o **ARQUIVAMENTO**.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29723748** e o código CRC **BE79C74F**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 29658579/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que convoca para apresentação de amostras à **Chamada de Pública nº 493/2025**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública, para compra a partir do ano de 2025. CONVOCADAS** para apresentação de amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme prevê o item 5 do edital e no subitem 4.5 do Anexo I - Termo de Referência da Errata ao

Edital: **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder - COOPER Schroeder - ITEM 07: Suco de uva integral; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba - COOPERBAM - ITENS: 11 - Arroz polido. Tipo I; e 12 - Arroz integral.** A ata da convocação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2026, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29658579** e o código CRC **519BCA88**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 359/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 254/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 045/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área

competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as

partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29577204** e o código CRC **10A98828**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 379/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ALURETEC COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar

competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29712938** e o código CRC **F759C827**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 356/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 261/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SISTEMAS DE ACESSO E SEGURANÇA, INCLUINDO GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS, ESCADAS, PLATAFORMAS, LINHAS DE VIDA E ANCORAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS E EM PRFV, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão**

**Eletrônico nº 226/2025.**

**Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor da Ata de Registro de Preços

**Camila Deschamps Kruger**, Matrícula nº 687 - Fiscal Titular - Técnica em Edificações

**Guilherme Henrique de Oliveira**, Matrícula nº 897 - Fiscal Suplente - Técnico em Mecânica

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29574536** e o código CRC **EE115406**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 380/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 268/202**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ANALÍTICOS.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 037/2026**.

**Julia Haubricht**, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

**Deise Mariano Kempner**, Matrícula nº 832 - Gestor Suplente

**Elton Gonçalves**, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

**Sabrina Kamila Kammer Ribeiro**, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29719829** e o código CRC **70E0612D**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 384/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29721544** e o código CRC **13AFCB58**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 382/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 256/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ANALÍTICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 037/2026**.

**Julia Haubricht**, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

**Deise Mariano Kempner**, Matrícula nº 832 - Gestor Suplente

**Elton Gonçalves**, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

**Sabrina Kamila Kammer Ribeiro**, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme

com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29720579** e o código CRC **5C9E6437**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 381/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 267/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ANALÍTICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 037/2026**.

**Julia Haubricht**, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

**Deise Mariano Kempner**, Matrícula nº 832 - Gestor Suplente

**Elton Gonçalves**, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

**Sabrina Kamila Kammer Ribeiro**, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29720479** e o código CRC **B5B4C368**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 386/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 057/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AUTOMAÇÃO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE VÁCUO DE VAZÃO MÍNIMA DE 24 L/S.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do (Pregão Eletrônico nº 053/2026).

**Julia Haubricht**, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

**Deise Mariano Kempner**, Matrícula nº 832 - Gestor Suplente

**Alex Luiz Budal Arins**, Matrícula n° 1420 - Fiscal Titular

**Elton Gonçalves**, Matrícula n° 1494 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29729561** e o código CRC **C16E557F**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 383/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 268/202\_**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ÁREA**

**MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE GÁS FIXO PARA H2S**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 051/2026**.

**Julia Haubricht**, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

**Deise Mariano Kempner**, Matrícula nº 832 - Gestor Suplente

**Elton Gonçalves**, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

**Sabrina Kamila Kammer Ribeiro**, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29720636** e o código CRC **50719957**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 348/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 242/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 044/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser

comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

#### Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29551847** e o código CRC **2BF928B3**.

---